

SUMARIO

Governadoria	001
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	004
Secretaria do Estado de Saúde	012
Secretaria de Estado de Educação	016
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	019
Secretaria de Estado de Justiça	036
Defensoria Pública	038
Secretaria de Estado de Finanças	038
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	
Secretaria de Estado da Agricultura	042
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	042
Departamento de Estradas de Rodagem	045
Assembleia Legislativa	051
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	051
Câmaras Municipais do Interior	055
Institutos Municipais	
Ineditorial	055

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:
Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

COMUNICADO

Comunicamos aos **Senhores Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Presidentes de Institutos e Autarquias da Esfera Municipal** que, considerando a necessidade de estabelecer maior celeridade no processo de publicação e maior segurança e autenticidade das informações, a partir do dia 03.09.2018, as matérias encaminhadas para fins de veiculação através do Diário Oficial deverão ser protocoladas nas condições seguintes:

- documento: no formato PDF - *Portable Document Format (Formato Portátil de Documento)*;
- documento: devidamente assinado pela autoridade competente, contendo data e hora de assinatura;
- formatação: texto corrido, em uma única coluna de 20 cm de largura;
- revisão e formatação do texto é de inteira responsabilidade do emissor.

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial/CC

DECRETO N. 23.159, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens à Bolívia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que a concessão de diárias aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que realizarem viagem de interesse governamental com destino à Bolívia, será realizada mediante moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. O pagamento das diárias de que trata o caput deste artigo será realizado conforme o Anexo I do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências."

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto o valor das diárias concedidas aos servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, quando na execução de atividades de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal em áreas de fronteira territorial, conforme Decreto nº 18.938, de 16 de junho de 2014, que "Dispõe sobre valor de diárias concedidas a servidores da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON em ações de saúde animal realizadas em áreas de fronteira territorial."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DECRETO N. 23.160, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 070, de 8 de agosto de 2018, que apontou o novo quadro de saúde do Oficial PM da Reserva Remunerada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reformado o 2º TEN PM RR RE 100016683 EVERLIM MOREIRA DA SILVA, do Quadro Federal de acordo com o artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o item XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo jus à Isenção de Imposto de Renda.

Art. 2º. Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os presentes autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Oficial PM à Superintendência de Administração Federal do Ministério do Planejamento - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.161, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo, em caráter transitório e mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, no período de 8 de setembro de 2018 a 8 de setembro de 2020, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do processo seletivo iniciado pelo Edital nº 017/Deptº de Pessoal/CRH/2016, os Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados:

I - distrito de Jaci-Paraná (CTPM II):

a) ADALBERTO LEITE DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 04541-4;

b) EDVALDO PIRES LIMA - 3º SGT PM RR RE 05237-6;

c) ELEANDRO AMARAL DO CARMO - ST PM RR RE 03575-6;

d) ELIÉZIO BATISTA LIMA- 1º SGT PM RR RE 03562-7;

e) FRANCISCO CARLOS PASSOS - 3º SGT PM RR RE 05561-5;

f) ILSA TAVARES DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 04355-7;

g) JERÔNIMO MENDES VIEIRA - ST PM RR RE 04981-2;

h) NELSON RIBEIRO KOHLS - ST PM RR RE 03513-4; e

i) RAIMUNDO FREITAS DA SILVA - CB PM RR RE 03891-6;

II - município de Porto Velho (Coordenadoria de Saúde PMRO):

a) TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO - CB PM RR RE 04329-6.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, de acordo com o descrito no artigo 4º, § 1º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, preferencialmente no Colégio Tiradentes do distrito de Jaci-Paraná-RO - CTPM II e no município de Porto Velho, nos termos da proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 8 de setembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 23.162, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP-RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 908, de 6 de dezembro de 2016, bem como a necessidade de regularizar e conceder eficácia aos atos, documentos e decisões do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - CONSUP/IDEP, com mandato de 1 (um) ano, conforme disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 908, de 2016, os membros representantes e seus suplentes conforme segue:

I - Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP: MIGUEL CAMARA NOVAES;

II - representantes de docentes do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC:

a) ADILSON ROSA TEIXEIRA, Titular e FERNANDA ALEXANDRE, Suplente; e



b) ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO, Titular e SÉRGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA, Suplente;

III - representantes de discentes do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC:

a) GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES SANTOS, Titular e ALINE DIAS DA ROSA, Suplente;

IV - representantes dos servidores técnicos e administrativos do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO:

a) MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, Titular e JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA, Suplente; e

b) JOEL DOMINGOS PEREIRA, Titular e LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO, Suplente;

V - representantes de discentes egressos do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC:

a) WYNISTON FRANCISCO DE MENEZES, Titular e BLENA KAHOMA MENDES, Suplente; e

b) LUIZ HENRIQUE DA SILVA POMECHINSKI, Titular e RICARDO DA SILVA CARVALHO, Suplente;

VI - representantes da sociedade civil:

a) da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO:

1. RAQUEL VOLPATO SERBINO, Titular e EDGAR ANTÔNIO TEIXEIRA, Suplente;

b) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTERO:

1. METILDE ALVES PENA, Titular e RITA LEANDRO DE SOUZA, Suplente; e

2. NEIRA CLÁUDIA CARDOSO FIGUEIRA, Titular e ANTÔNIO ALVES FERREIRA, Suplente;

c) representantes do Governo do Estado:

1. CARLINDO KLUG, Titular e RAFAEL VARGAS LARA, Suplente; e

2. PAULO AFONSO RIBEIRO, Titular e RIVALDO PEREIRA DA SILVA, Suplente;

VII - representantes de Diretores de Unidades de Educação Profissional:

a) da Escola Técnica Estadual - ETEC:

1. LUÍZAPEREIRAZAMORAALVES, Titular e ELINESILVACOSTA, Suplente;

b) do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC:

1. EDINAMAR MACHADO THOMAS, Titular e MARCOS BRAUNA DOS SANTOS, Suplente;

VIII - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO:

a) MAGNO DE ANDRADE MOURA, Titular e DJAIR DE SOUZA SILVA, Suplente; e

b) ÂNGELA EMÍLIA BOTELHO VERONEZ, Titular e HELÚZIA PATRÍCIA LARA, Suplente;

IX - representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação - DETIC-RO:

a) HUDYSON SANTOS BARBOSA, Titular e RUAN CARLOS MAGALHÃES MÓRA, Suplente;

X - representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE-RO:

a) PAULO ADRIANO DA SILVA, Titular e FRANCISCO SILVEIRAAGUIAR NETO, Suplente;

XI - representantes da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERÓ:

a) LEANDRO MOREIRA DILL, Titular e FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, Suplente.

Parágrafo único. A participação no Conselho Superior será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 2º. Ficam validados todos os atos, documentos e decisões do Conselho Superior no período compreendido entre 12 de julho de 2018 até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 23.100, de 10 de agosto de 2018, que “Designa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. ... **Órgão de destino**, ...”

LEIA-SE:

“Art. 1º. ... **Órgão de origem**, ...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

RETIIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 22.937, de 20 de junho de 2018, que “Prorroga a convocação de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o Serviço Ativo.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. ... no período de 27 de junho de 2018 a 27 de **março** de 2020...”

LEIA-SE:

“Art. 1º. ... no período de 27 de junho de 2018 a 27 de **junho** de 2020...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 306/2018/SEPOG-GEO Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Controladoria Geral do Estado - CGE, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			9.000,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	9.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			160.000,00
14.023.09.122.1015.2167	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	339033	0240	50.000,00
14.023.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319011	0240	100.000,00
14.023.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339039	0240	10.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			6.000,00
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	6.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			695.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0110	5.000,00
		339033	0209	70.000,00
		339039	0209	120.000,00
17.034.10.305.2023.4020	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339039	0209	500.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			67.761,00
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	67.761,00
TOTAL				R\$ 937.761,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			9.000,00
11.005.04.122.2036.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	9.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON			R\$ 160.000,00
14.023.09.122.1015.2167	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR SERVIDORES DO IPERON	339039	0240	50.000,00
14.023.09.122.1015.2644	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - IPERON	319016	0240	100.000,00
14.023.09.122.1015.2812	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE - IPERON	339030	0240	10.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			R\$ 6.000,00
16.031.13.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	6.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 695.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0110	5.000,00
		339014	0209	70.000,00
		339036	0209	120.000,00
17.034.10.305.2023.4020	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339014	0209	200.000,00
		339030	0209	300.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 67.761,00
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	67.761,00
TOTAL				R\$ 937.761,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SEGE

Portaria nº 5670/2018/SEGE-NCSR PORTO VELHO 23 DE AGOSTO DE 2018.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018,

Considerando Ofício n. 7002 (2142667), Despacho SESDEC-GAB 2200834, Ofício 3665 (2201582), Despacho PC-DGPC 2210783, Memorando 80 (2451797), que consta nos autos do Processo n. 0031.197901/2018-85,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGE/Porto Velho, a contar de **13.6.2018**, a servidora **MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA**, SIAPE n. 704095, ocupante do cargo de Agente Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 5609/2018/SEGE-NCSR PORTO VELHO 22 DE AGOSTO DE 2018.

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1826784), Parecer 14 (1827628), Despacho SEDUC-GLOT 1977739, que constam nos autos do Processo n. 0029.176394/2018-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JURDINEIA DA GAMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

SEPAT

Portaria nº 20/2018/SEPAT-ASJUR

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2016/2019 desta SEPAT.

COMITÊ GESTOR:
Marlene Farias da Silva Oliveira
Matrícula 300.150.314
Assessor I

Paulo Alves
Matrícula 300.005.830
Gerente Administrativo Financeiro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 16 agosto de 2018.

WILSON DIAS DE SOUZA
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

IPERON

Portaria nº 380/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 193/2018/IPERON-EQPFP, de 28/06/2018, publicada no DOE/RO nº 119 de 04/07/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 258/2018/IPERON - EQPFP de 06/07/2018, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de fruição de férias ao servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula **300125947**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, exercendo suas atividades no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17 a 18/09/2018, referente ao 2º período do exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 379/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 171/GARH/DAF/GAB/IPERON de 23/04/2018, publicada no DOE/RO nº 59 de 04/04/2018, alteração de férias;

Considerando o teor da Portaria 235/2018/IPERON - EQPFP de 04/07/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 24/09 a 03/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 378/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 834/GARH/DAF/GAB/IPERON de 28/12/2017, publicada no DOE/RO 36 de 26/02/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 177/2018/IPERON - EQPFP de 25/06/2018, publicada no DOE/RO nº 117 de 29/06/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias ao servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula **300151353**, ocupante do cargo de Gerente, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 17/09 a 01/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 377/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 152/2018/IPERON - EQPFP de 13/07/2018, publicada no DOE/RO nº 113 de 25/06/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias ao servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO**, matrícula **300034249**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 376/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 110/2018/IPERON-EQPFP, de 29/05/2018, publicada no DOE/RO nº 101 de 05/06/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 327/2018/IPERON-EQPFP, de 13/08/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 17 (dezessete) dias de fruição de férias a servidora **TAMIRES MELO DE ARAÚJO**, matrícula **300141942**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 14 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 375/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 101/2018/IPERON - EQPFP de 17/05/2018, publicada no DOE/RO nº 94 de 22/05/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **JOSELINDA COELHO DE MELO**, matrícula **300034065**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 374/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 20/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/01/2018, publicada no DOE/RO nº 16 de 25/01/2018, incluir na programação anual de férias 2018;

Considerando o teor da Portaria 84/2018/IPERON- EQPFP de 09/05/2018, publicada no DOE/RO nº 88 de 14/05/2018, alteração de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 342/2018/IPERON - EQPFP de 21/08/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 13 (treze) dias de fruição de férias a servidora **SILVIA VARELA**, matrícula **300033956**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 18 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 373/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 52/2018/IPERON - EQPFP de 26/04/2018, publicada no DOE/RO nº 80 de 02/05/2018, alteração escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA**, matrícula **300034378**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 372/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 106/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/02/2018, publicada no DOE/RO nº 42 de 06/03/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 9/2018/IPERON-EQPFP de 04/04/2018, publicada no DOE/RO nº 64 de 09/04/2018, suspensão e remarcação de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias ao servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03 a 22/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 371/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 904/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/12/2017, publicada no DOE/RO nº 11 de 17/01/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 017/GARH/DAF/GAB/IPERON de 12/01/2018, publicada no DOE/RO nº 16 de 25/01/2018, suspensão e remarcação de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO**, matrícula **300033876**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 370/2018/IPERON-EQPFP
Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **NIUHARA SERRATH LIMA**, matrícula **300103838**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 30/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 369/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM**, matrícula **300136908**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 29/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 368/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **LOUIZANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300034246**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 367/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matrícula **300112444**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 366/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLEONICE DE LIRA**, matrícula **300034334**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 365/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias a servidora **MARIANA GOMES VELOZO BARROS**, matrícula **300137318**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 10 a 19/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 364/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA GUIMARÃES**, matrícula **300034170**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 03/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 362/2018/IPERON-EQPFP
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula **300034372**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/09 a 02/10/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Portaria nº 382/2018/IPERON-EQFPF
Alterar e conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor do Memorando nº 20/2018/IPERON-GE CAD de 07/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 05 a 19/09/2018 e 07 a 21/11/2018, por interesse da Administração Pública.

Art. 1º **CONCEDER** 15 (quinze) dias de fruição de férias a servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, matrícula **300033961**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 05 a 19/09/2018, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 360/2018/IPERON-EQFPF
Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela Comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pelas Portarias n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, nas referências conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
JOSE SALVIANO DE MATOS	300034250	ODONTOLOGO	14
MARTHA BOUCHABKI PIVARO	300034200	ODONTOLOGO	14
EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	TECNICO EM PREVIDENCIA	15

JOAO FERREIRA DA SILVA	300033813	MOTORISTA	15
FRANCISCA SOARES GAMA	300034202	AUXILIAR SERV GERAIS	15
MARIA MARGARIDA ASSIS SANTOS	300033640	AUXILIAR SERV GERAIS	15
VITORIA TEREZINHA RUFATTO	300033982	AUXILIAR SERV GERAIS	15

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de setembro de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 363/2018/IPERON-EQFPF
Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO nº 02 de 04/01/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n. 0016.295221/2018-14 e Memorando n. 46/2018/IPERON-GEPEMEP;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **DIACUÍ SALES DE SOUSA OLIVEIRA**, siape nº 2426050, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Pimenta Bueno/RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de “Relatório Social”, e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula nº 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de 29 a 31/08/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 361/2018/IPERON-EQFPF
Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.306380/2018-51 e Memorando n. 48/2018/IPERON-DAF;



RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **OTÁVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula 300143047, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, aos municípios de Cabixi, São Miguel do Guaporé/RO, com a finalidade de providenciar alienação de imóvel, junto a prefeitura e cartório, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial aos municípios citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, no período 03 a 07/09/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Portaria nº 338/2018/IPERON-EQFPF
Convalidar prorrogação de Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando 34/2018/IPERON-EQFPF;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** prorrogação da Portaria nº 673/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/10/2017, publicada no DOE nº 197 de 20/10/2017, e suas alterações, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, objetivando efetuar lançamentos de dados funcionais e financeiros do acervo documental dos servidores Ativos, Inativo, Exonerados e Falecidos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Nome	Matrícula	Período
Edeneide dos Santos	300034266	01/08 a 31/08/2018
Ângela Góes Maia Siqueira	300034233	01/08 a 31/08/2018
Margareth Paulo de Souza	300031419	01/08 a 31/08/2018
Maria José de Souza Neves	300034112	01/08 a 31/08/2018
Roseli Moreira de Araújo	300034001	01/08 a 31/08/2018
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	01/08 a 31/08/2018
Sara Maria Dias	300034168	01/08 a 31/08/2018
Clarinda de Jesus Leite	300033625	01/08 a 31/08/2018

Art. 2º Fica designada a Chefe de Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, servidora Edeneide dos Santos, ou seu substituto legal como supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela supervisora dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 4º Fica concedida a servidora Edeneide dos Santos, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º Fica concedido aos demais servidores da Comissão 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h.

Art. 6º Fica concedido o período de 01/08/2018 a 31/08/2018, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e a mediante apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 3º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento das Horas Extras e da Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários.

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 20 de agosto 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Portaria nº 97/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, matrícula n. 300131588, para substituir o servidor VALDENIR GONÇALVES JUNIOR, matrícula n. 300055985, em virtude das férias regulamentares, no período de 20/07/2018 a 18/08/2018, na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20/07/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Aviso de Publicação
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0043.238499/2018-67, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando o empenhamento de despesa em favor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, no valor de R\$ 185,75 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento da taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, do seguro obrigatório – DPVAT e do licenciamento anual, relativos ao exercício 2018.

Esse aviso terá seus efeitos retroativos a contar do dia 27 de agosto de 2018.

Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2018.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Matrícula: 300115686



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1581/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.295455/2018-84, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 18 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **DAMARIS BORGES JIMENES FILHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300046413, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **23.09.2018 a 30.09.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.02.2016, 20.05.2016 e 18.11.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1561/GAB/SESAU de 23.08.2018, publicado no DOE nº 156 de 24.08.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 28 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1580/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.308187/2018-17.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável em Atestar as Notas de Serviços, realizado pela Empresa Especializada, contratada para Prestação de Serviços Médicos complementares de Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Centro de Hemodiálise do Município de Ariquemes, conforme **Contrato de nº 005/PGE/2015**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula
Katia Regina Mroczkoski	Agt. Atividade Administrativa/ Coordenadora	300004878
Celita Rosa da Silva	Aux. Ativ. Administrativas	300044673
João Lopes de Campos	Agente Administrativo	SIAPE 2324192

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 848/GAB/SESAU de 25.08.2014, publicado no DOE nº 2532 de 01.09.2014, e Portaria nº 1385/GAB/SESAU de 23.07.2018, publicado no DOE nº 134 de 25.07.2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1575/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.206506/2018-51, e Considerando teor do Memorando nº 126/2018/SESAU-CRH de 20 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 21 de Junho de 2018, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, a servidora **VIVILENE GARCIA FERREIRA**, Ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutico - DGAF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1578/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.253099/2018-71, e Considerando teor do Memorando nº 144/2018/SESAU-GAT de 23 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 23 de Julho de 2018, na **Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU**, o servidor **EDSON DE CASTRO BOTELHO**, Ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula nº 300073848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

Portaria nº 1573/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 382/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.264684/2018-48.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Agosto de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Agosto de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2018**.

SERVIDORES EFETIVOS			
Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Maria Sueli Barros da Silva	Téc. Em Enfermagem	300131472	120
Rosa Martins	Téc. Em Enfermagem	300068909	24

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo nº 0036.222126/2018-63

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a contratação direta por dispensa de licitação no Processo n.º **0036.222126/2018-63** - com fulcro no **art. 24, IV c/c art. 26, II e III da Lei n.º 8.666/93**. Visando a aquisição em caráter emergencial de fórmulas infantis para crianças com alergia a proteína do leite de vaca e/ou de soja, afim de atender as Unidades Hospitalares geridas por esta SESA: HBAP, HICD, HRC, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais de forma contínua por um período de 03 meses. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013. A favor da empresa: **JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.174.289/0001-41** vencedora dos itens (01, 02 e 03), no valor total de R\$ 89.822,40 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Conforme Parecer 340 (**2665860**).

Publique-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1582/2018/SESAU-SC Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e,

Considerando a necessidade de adequação do Setor de Contratos/Gerência Administrativa/Secretaria de Estado da Saúde (SC/GAD/SESAU) aos moldes do Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para realização do processo administrativo,

Considerando a necessidade da padronização e uniformização de procedimentos administrativos,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instruir os processos que possuam a finalidade de trâmites administrativos de liquidação e pagamento dos contratos de prestação de serviços contínuos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para atender a demanda do Setor de Contratos/Gerência Administrativa/Secretaria de Estado da Saúde (SC/GAD/SESAU).

Artigo 2º - Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I. processo original: será aquele que demandou a contratação dos serviços, através de termo de referência, justificativa circunstanciada ou edital, culminando na elaboração de Contrato e/ou emissão de Nota de Empenho.

II. processo relacionado: será aquele criado a partir do processo original, para fins de pagamento das notas fiscais e/ou faturas devidamente certificadas e com serviço devidamente prestado, dentro do período contratado.

a) O processo relacionado atenderá sua demanda para somente um fornecedor e havendo mais de um fornecedor no processo original, deverá ser criado a quantidade necessária de processos relacionados para atender a demanda do processo original.

Artigo 3º - O processo relacionado deverá ser iniciado somente pelo Setor de Contratos/GAD (SC/GAD/SESAU) e atender, quando cabível, o Art. 2º da IN 06/CGE/2015, independente se o processo for resultante de procedimento licitatório, dispensa, inexigibilidade ou adesão de Ata de Registro de Preços (ARP). São eles:

1. Memorando de abertura, devidamente autorizado pelo gestor da pasta
2. Justificativa circunstanciada da necessidade da abertura do processo relacionado para fins de pagamento, contendo:
 - A. Link do Termo de Referência ou do Projeto Básico ou da Justificativa de Compras ou do Edital de licitação;
 - B. Resultado por fornecedor (quando o procedimento licitatório for eletrônico advindo do Compras Governamentais)
 - C. Proposta de preços do fornecedor;
 - D. Link da Adjudicação (quando houver);
 - E. Link da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) da Homologação da Licitação
 - F. Proposta de preços da empresa vencedora;
 - G. Link do Contrato Administrativo e seus respectivos Termos Aditivos com suas publicações no DOE;
 - H. Link da Ordem de Fornecimento ou Serviço (quando houver);
 - I. Link da nota de crédito;
 - J. Link da nota de crédito;
 - K. Link do Enquadramento da Despesa;
 - L. Link da Declaração de Adequação Financeira;
 - M. Link da Nota de Empenho;
 - N. Link do último parecer da CGE ou do Controle Interno do órgão (quando houver);
 - O. Link do parecer da PGE (quando houver);
 - P. Link da informação ou Despacho do Núcleo de Cálculos da CGE (quando houver);
3. Nota Fiscal Eletrônica referente à atual despesa (não há necessidade de certificação no verso);
4. Termo de Recebimento Definitivo, emitido no SEI e assinado digitalmente pela Comissão de Recebimento;
5. Termo de Certificação de Nota Fiscal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Serviços, emitido no SEI e assinado digitalmente pelo Fiscal de Contrato;



6. Documentos pertinentes à prestação de serviço, tais como ordens de serviço, cronogramas, documentos da empresa, etc.

7. Arquivo GFIP completo (quando houver);

8. Folha de pagamento e/ou comprovante de pagamento de salários (quando houver);

9. Portaria de nomeação da comissão de recebimento e do fiscal do contrato;

10. Despacho de encaminhamento emitido pelo órgão contendo informações tais como: nome da empresa, valor da despesa, número da nota de empenho com data de emissão e Documento de Liquidação da despesa com data de emissão.

Artigo 4º - As Unidades - Administrativas, Hospitalares e Ambulatoriais - deverão encaminhar todos os documentos via SEI, tais como, as notas fiscais, termo de recebimento definitivo, relatório de execução, ordens de serviço, cronograma de execução, GFIP, folha de pagamento e outros documentos pertinentes, através de Comunicação Interna (Memorando) ou Comunicação Externa (Ofício), em documentos apartados do processo original ou dos processos relacionados, não devendo juntar aos autos originais ou relacionados, ficando sob a responsabilidade do SC/GAD/SESAU.

I. As Unidades deverão emitir o Termo de Recebimento Definitivo no SEI, com as devidas assinaturas digitais da Comissão de Recebimento, bem como o Relatório de Execução, também emitido via SEI e com a assinatura digital do Fiscal de Contrato, ressaltando que são documentos distintos.

II. Não haverá necessidade de certificação de nota fiscal no "verso" no SEI, tendo em vista que a nota fiscal é emitida eletronicamente, inviabilizando esta certificação. Entretanto, a certificação se dará em conjunto com o Relatório de Execução de Serviços. Será um documento único, formalizado no SEI e nomeado como TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, conforme modelo disponível no Anexo Único desta Portaria, onde constará a certificação da nota fiscal bem como o relato do serviço executado naquele período determinado.

III. Não serão aceitos os documentos Termo de Recebimento Definitivo e Relatório de Execução de forma digitalizada, tendo em vista a necessidade de serem feitos via SEI. Caso os documentos sejam encaminhados digitalizados, serão devolvido às Unidades para procederem com a correção.

IV. No caso do envio dos documentos pertinentes (ordens de serviço, cronogramas, relatórios de serviços, dentre outros), as unidades deverão escanear e juntar como "anexo de NF". Os documentos citados serão devidamente linkados no Despacho-Check List elaborado pelo SC/GAD/SESAU.

V. No caso das Unidades não enviarem os documentos de GFIP e Folha de pagamento, o SC/GAD/SESAU poderá solicitar das empresas o envio dos documentos para serem juntados como "anexo", ressaltando que a fiscalização desses documentos é de inteira responsabilidade do Fiscal de Contrato.

Artigo 5º - A emissão das notas de empenho será feita nos respectivos processos relacionados, após sua criação. Deverá conter no descritivo das notas de empenho o número do processo original e, se possível, do processo relacionado.

Artigo 6º - O processo relacionado, enquanto estiver em trâmite de liquidação e pagamento, não deverá permanecer aberto em dois setores simultaneamente, sendo necessário cumprir cada etapa no setor correspondente, conforme Portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, que normatiza no âmbito da SESAU/RO, o fluxo de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras.

Artigo 7º - Os processos físicos de pagamento, serão migrados de forma gradual, seguindo a orientação da IN nº 06/CGE/2015, independente se o processo for resultante de procedimento licitatório, dispensa, inexigibilidade ou adesão de Ata de Registro de Preços (ARP).

I. O processo-mãe (físico) estará disponível no SC/GAD/SESAU, até o encerramento do(s) contrato(s) vigente(s), para eventuais análises dos órgãos de controle, que deverão requisitar os respectivos autos via SEI

a) Em atendimento ao Art 5º Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017, que faculta às unidades migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema SEI, o SC/GAD/SESAU iniciará a migração gradualmente e quando necessário. As unidades serão comunicadas quando as migrações iniciarem, tendo em vista que, após a migração, deverão atender o fluxo citado.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

(modelo)

TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL E RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Certifico que o(s) material(is)/serviço(s) constante na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) foi(ram) recebido(s), prestado(s) e aceito(s).

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de _____, os Senhores (as) designados pela Portaria nº _____, concluíram que a despesa _____ situado na Unidade _____, no mês de _____ / _____, nota fiscal nº _____, cujo valor total do serviço é de R\$ _____ foi realizada de acordo com o que fora solicitado no Termo de Referência, contudo esta comissão não é responsável pela forma de contratação, mas apenas pelo acompanhamento dos serviços prestados.

(e outras informações pertinentes à execução do contrato)

Local e data
Unidade responsável.
Nome completo, assinatura e matrícula.



AGEVISA

Extrato

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 28/2018/AGEVISA-ASJUR/RO, de 24/08/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.208249/2018-89, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, bem como do autorizado do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017/IFRO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017, na Qualidade Carona, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa SANTOS & BARRETO LTDA – ME (CNPJ: 15.539.260/0001-07), para atender as necessidades do Núcleo Estadual de IST, AIDS e HEPATITES VIRALIS da Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica-GTVEP/AGEVISA-RO, nos termos do Anexo I – Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços/SAMS e Termo de Referência, aportados eletronicamente conforme disposto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, perfazendo um total de R\$ R\$ 318.549,65 (trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 28 de agosto de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora Geral da AGEVISA – RO

Extrato

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 26/2018/AGEVISA-ASJUR/RO, de 24/08/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.203233/2018-80, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, bem como do autorizado do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017/IFRO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017, na Qualidade Carona, com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 17.164.254/0001-48), para atender as necessidades dos Núcleos vinculados às Gerências/GTVEP/GTVAM/GTVISA/AGEVISA-RO nos termos do Anexo I – Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços/SAMS e Termo de Referência, aportados eletronicamente conforme disposto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, perfazendo um total de R\$ 630.478,21 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 28 de agosto de 2018.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora Geral da AGEVISA – RO

FHEMERON

EXTRATO Nº 080

OITAVO TAC Nº - 004/FHEMERON/2013.

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Representante do Contratante:

João Ricardo de Souza – Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP

CNPJ: 07.436.461/0001-50.

Representante da Contratada: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogação por excepcionalidade do Contrato n. 004/FHEMERON/2013 para continuidade da prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial diária, bem como, o fornecimento de material de limpeza, saneantes, domissanitários e equipamentos, a serem executados nas dependências da HEMORREDE, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme preconiza o *artigo 57, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93*, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

Comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Valeska Aline Maria Pereira

Representante da Contratada

DISTRATO Nº. 001

DISTRATO AO CONTRATO N. 016/FHEMERON/2016

DISTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON

Representante do Distratante:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

DISTRATADA: Monteiro Comércio e Serviços LTDA-ME

CNPJ: 10.547.978/0001-21

Representante da Distratada:

Arlindo Alves Monteiro – Sócio Proprietário

OBJETO: Constituí este distrato ao Contrato 016/FHEMERON/16 a finalidade de encerramento da locação do Imóvel de Matrícula n. 20.497, tipo Galpão Comercial, medindo 470 m², situado na rua Vaticano, entre as Rua Pinheiro Machado e avenida José Vieira Caúla, sem número, bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho – Rondônia, que inclui o terreno e todas as edificações, tendo como data de devolução do imóvel a data de 31/07/2018.

Comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 08/07/2018.

ASSINAM:

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Representante da Distratante

Arlindo Alves Monteiro

Representante da Distratada



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 3636/2018/SEDUC-CI

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando que as atividades de Controle Interno devem ser pautadas pelo princípio da eficiência;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Assessoria Técnica de Indenizações/ATI/DAF/SEDUC, assegurada a competência para emissão de Parecer Prévio quanto as análises dos processos de Prestação de Contas de Diárias no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

§1º - O responsável pelo setor deverá utilizar o modelo em anexo e cumprir as exigências estabelecidas ao Artigo 17 do Decreto 18.728/2014, após atendidos todos os critérios fixados ao modelo, o processo deverá seguir para apreciação do Controle Interno.

Art. 2º - A análise conclusiva do Controle Interno/SEDUC, seguirá a fundamentação do §1º do artigo anterior, para homologação pela autoridade competente, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, sem prejuízo do artigo 4º da Resolução nº 01/CGE/2017.

Art. 3º - Tais medidas se fazem necessárias em vista ao atendimento ao artigo 12 da Lei nº 758, de 02/01/2014, no que se refere à estruturação da Unidade Setorial de Controle Interno deste Órgão.

Art. 4º - A presente portaria se destina a normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas de diárias, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO - MODELO

Parecer prévio nº: [Digite o número do parecer] /SEDUC-ATI

Processo nº:	[Digite o número do processo]
Interessado:	«Nome» «Matrícula» «Cpf»
Lotação	«lotacao»
Sublocação	«SubLotacao»
Assunto:	[Digite o assunto]
Período e Localidade:	Data inicial A Data Final «Município»
Nota de Empenho:	[Digite o número da nota de empenho]
Valor Unitário:	R\$ [Valor unitário] [Valor unitário por extenso]
Valor Total:	R\$ [Valor total] [Total por extenso]

1. DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo administrativo que culminou na concessão de **uma diária e meia** para o(s) servidor(s) acima mencionado(s), com a finalidade de participar Curso de Formação Continuada para Técnicos de Suporte, conforme autorizado na concessão de viagem.

2. DA ANÁLISE

2.1 A documentação exigível para a Concessão de Diárias e Prestação de Contas está fundamentada nos termos do Decreto nº 18.728/2014, alterado pelo Decreto nº 22.086/2017 bem como demais normativos inerentes à matéria.

2.2 Análise da documentação com vistas a Prestação de Contas:

Descrição	Consta nos autos
1 - Formulário de solicitação de diárias encaminhado ao titular da pasta, Secretário ou Coordenador;	Opções [Contextualizar]
2 - Justificativa do interesse público em conformidade com a finalidade do órgão;	Opções [Contextualizar]
3 - Autorização do ordenador de despesas;	Opções [Contextualizar]
4- Decreto de viagem assinado pelo Chefe do Poder Executivo, quando se tratar de deslocamento interestadual;	Opções [Contextualizar]
5 - Comprovação de que o servidor se deslocou em representação ou assessoramento de autoridade superior, quando for o caso;	Opções [Contextualizar]
6 - Empenho da despesa;	Opções [Contextualizar]
7- Nota de liquidação da despesa;	Opções [Contextualizar]
8 - Programação de Desembolso;	Opções [Contextualizar]
9 - Ordem bancária;	Opções [Contextualizar]
10 - Relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual	Opções [Contextualizar]
11 - Bilhete de passagem ou outro documento que comprove o deslocamento do beneficiado;	Opções [Contextualizar]
12 - Certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos;	Opções [Contextualizar]
13 - Outros documentos pertinentes à concessão ou prestação de contas das diárias;	Opções [Contextualizar]
14 - Comprovante da restituição de diárias ao Estado, no caso do deslocamento não se concretizar ou ocorrer parcialmente.	Opções [Contextualizar]

Legenda: S=Sim / N= Não/NA = Não Atende

3 – Atendidos os pressupostos de regularidade nos termos do artigo 17 do regulamento de diárias, encaminhamos os autos ao Controle Interno em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução nº 001/CGE/2017, para apreciação conclusiva.

3.1- Ressaltamos que a veracidade dos documentos contidos nos autos e as informações prestadas, são de inteira responsabilidade do servidor e do seu chefe imediato, que poderão responder solidariamente pela concessão indevida de diárias, conforme dispõe o art. 21 do Decreto nº. 18.728 de 27/03/2014.

4. CONCLUSÃO:

4.1 Diante de todo o exposto, esta Assessoria Técnica de Indenizações encaminha o processo para o atendimento do art. Art. 18 do Decreto nº. 18.728/2014.

Porto Velho, [Data de assinatura do parecer]

Analista

Analista
ANALISTA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS - DIARIAS

De acordo

ASSESSORA
ASSESSORIA TÉCNICA DE INDENIZAÇÕES/SEDUC/RO

Porto velho, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Portaria nº 3492/2018/SEDUC-NCEE Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CÉLIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 300015347, CPF: 290.193.542-72, lotada na Gerência de Controle, Avaliação e Estatística - GCAE/DGE/SEDUC, como fiscal do Convênio Federal n. 847584/2017 celebrado entre Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC e Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- SEDUC-RO, conforme Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização - atendendo o Parágrafo Décimo Terceiro - [...] a fiscalização pelo CONVENIENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, [...].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Adendo

**COMPLEMENTAR TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
CONTRATUAL**

Ao Contrato nº 068//PGE/2014, celebrado entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa FRETUR Transportes de Passageiros Ltda - EPP, que tem por objeto prestação de serviço de transporte terrestre que disponibiliza 12 (doze) ônibus apropriados para executar 1.196,4 KM diários, perfazendo 212 dias letivos, num total de 253.636,8 km em conformidade com o itinerário em anexo do Termo de Referência, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito dos alunos da Rede de Ensino Estadual, sob a jurisdição da Representação de Ensino de Ouro Preto/SEDUC, na região do município de Teixeiraópolis.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela Secretária Maria Angelica Silva Ayres Henrique, resolve apostilar o Contrato nº 068/PGE/2014 (2151074), processo administrativo n. 0029.085371/2018-72, para reajustar o valor com previsão na Cláusula Quarta do 2º, 4ª, 5º Termo Aditivo (2151147, 2151472 e 2151596) e a Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo (2151204), conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de acordo com a Informação nº 15/NCAL/GAP/CGE (2359608), observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços do Contrato nº 068//PGE/2013(2151074), ficam reajustados em R\$7,12 correspondente à variação do IPCA(IBGE), calculado sobre o índice acumulado de 2,8448%, aplicado no valor de R\$6,92, referente ao período de 01/03/2017 a 28 de fevereiro/2018, demonstrado no subitem 5.2.1 da Informação 15 (2359608), com previsão na Cláusula Quarta do 2º, 4ª, 5º Termo Aditivo (2151147, 2151472 e 2151596) e a Cláusula Quinta do 3º Termo Aditivo (2151204)

PARÁGRAFO ÚNICO – Reajuste foi efetivado com base na solicitação da empresa FRETUR Transportes de Passageiros Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.476.094/00019-93 referente ao período de fevereiro de 2017 a março de 2018 (2133445).

Após assinatura do 3º, 4º e 5º Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 068/PGE/2014 é de R\$1.521.820,80 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos), tendo o valor mensal como R\$98.468,83 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), com o reajuste de R\$. 7,12 o seu valor mensal passará para **R\$ 101.314,75** (cento e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), **a vigorar a partir de 28 de junho de 2018**, com base nos cálculos demonstrados no enunciado desta cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.368.1076.2213 e Natureza de Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos: 118 e 2210.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, com base no §8º do art. 65 da lei 8.666/1.993, as condições acordadas no Contrato original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no Diário Oficial da União, por trata-se de fonte de recurso oriunda do tesouro do governo federal à execução do contrato.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

Portaria nº 3619/2018/SEDUC-CI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007, bem como o previsto no artigo 51 da Constituição Estadual;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação, e;

Considerando as alterações introduzidas na contabilidade pública através do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, responsável pela guarda e controle dos Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoxarifado pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, sob a responsabilidade do Gerente, apresentar o relatório anual dos seguintes itens:

I - Inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;

II. Apresentação dos relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado deste órgão, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2018.

Art. 2º Ao ser detectada a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado e adotados as providências cabíveis, bem como, apresentado ao setor de contabilidade para registro.

Art. 3º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas pelo Setor de Patrimônio e posterior encaminhamento a Contabilidade e Controle Interno, para encaminhamento junto ao relatório anual de 2018.

Art. 4º Diante do exposto, o prazo para conclusão e apresentação deste inventário patrimonial, se finda em 30 de novembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 3639/2018/SEDUC-ASCEP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços da empresa CELIA M. FERREIRA, referente à locação de estruturas para eventos, objeto do Processo Administrativo nº 0029.023049/2017/79.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Laís Regina Serrath da Silva, matrícula nº 300058615, Presidente;
2. Inês Queiroz, matrícula nº 300016027, Membro;
3. Edmilson Cardoso da Silva, matrícula nº 300021853, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Julho de 2018.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3573/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helvécio Ferreira Nunes, matrícula 300122500 para exercer a função de Fiscal do Contrato, referente à aquisição de material permanente - (aquisição de carrinhos para transportar processos), detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 103/2018 – Pregão Eletrônico: 049/2018 – Processo: 0003279-37.2018.8.22.8000, para atender a Secretaria de Estado da Educação, e seus anexos, bem como as repartições pertinentes a Administração desta SEDUC, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art.2º Compete o fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização do serviço prestado, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

Portaria nº 3608/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 24 de agosto de 2018,.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do item 3 do artigo 2º da Portaria nº 1569/2018/SEDUC-GCAE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72, publicada no dia 19/04/2018.

Onde se lê: 3- Laura Ribeiro de Jesus, matrícula nº 300062122.

Leia-se: 3- Laura de Jesus Ribeiro, matrícula nº 300062122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 3621/2018/SEDUC-GCAE Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do item 3 do artigo 2º da Portaria nº 2283/2018/SEDUC-GCAE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, publicada no dia 06/06/2018.

Onde se lê: 3- Laura Ribeiro de Jesus, matrícula nº 300062122.

Leia-se: 3- Laura de Jesus Ribeiro, matrícula nº 300062122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

FEASE**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo de Ariquemes/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.241800/2018-61, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo de Ariquemes/RO, sendo que a empresa **DI CASA ALIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.489.310/0001-23**, apresentou melhor proposta no valor de **R\$ 66.276,00** (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

Publique-se.

Sirlene Bastos
Presidente da FEASE

Portaria nº 299/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA** - 300093338, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018**, para serem gozadas no período de **11 a 30/11/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01 a 10/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 572/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

Dispõe sobre Conversão em Pecúnia de Licença Especial e Férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Requerimento de 28/12/2016 às fls. 02, Ato Concessório nº 155/IPERON/PM-RO, de 19.09.2016, publicado no DOE nº 183, de 29/09/2016 às fls. 10 e Portaria nº 084/DP-6 de 14.03.2016, às fls. 34, Certidão da Divisão de Pagamento às fls. 40 e Planilha de cálculo às fls. 41, Informação nº 4588/ASTEC/SEGEF às fls. 43 a 46, Lauda Médico Pericial, às fls. 49 a 54, e despacho da SEGEF de 16/08/2018 às fls. 55 do processo físico 01-1505.00137-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia a Licença Especial e férias (Verbas Rescisórias), não gozadas do Policial Militar CARLOS ALBERTO REGO DOS SANTOS - 2º TEN PM RR RE 10005163-3, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído, referente a Licença Especial 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 e férias referente ao exercício de 2015 e 07/12 avos de 2016 em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

ANTONIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Portaria nº 580/2018/SESDEC-GAB Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a substituição de servidores Na comissão de Gestão de documentos da SESDEC junto a Controladoria Geral do Estado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Inciso I, artigo 41; e, considerando Ofício Circular nº 004/2017/E-SIC/CGE/RO, de 03.03.2016.

Considerando a necessidade de substituição dos servidores em razão da movimentação de pessoal ocorrida nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

Considerando a necessidade de operabilidade do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD) com o objetivo de atender e orientar o público quanto ao acesso de informação e, ainda, para operar o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), conforme previsão da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 3.166/2013 e Decreto Estadual nº 17.145/2012, ficando, para tanto, designados os seguintes servidores:

I - Autoridade de Monitoramento:

a) Iasmine Pereira Barreto Tossatti, matrícula 300148895

II - Integrantes da Comissão:

a) Leila Suellen de Souza Leite, matrícula 300142772;

b) Cynthia Nari C. Dos Santos Andrade, matrícula 300141945.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 4285/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma para Isenção de Imposto de Renda de Praça PM na Inatividade do Quadro Federal e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a **Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 071**, de 13 de agosto de 2018, a qual apontou o novo quadro de saúde do Praça PM na Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SGT PM RR RE 100027670 VALMIR SOBRINHO**, do Quadro Federal, de acordo com o Art. 42, § 1º da Constituição Federal combinado com o Art. 96, II e Art. 99, V do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, fazendo jus conforme Ata de Inspeção de Saúde a Isenção de Imposto de Renda, em conformidade com o Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, e suas alterações através das Leis n.8541/1992, Lei n. 9.250/1995 e Lei n. 11.052/2004 (Leis Federais de IR).

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma do referido Policial Militar à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento(SAMP), para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4341/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100032730 JAILSON DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 67/IPERON/PM-RO, de 04/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4343/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100052687 JOÃO CESAR CABRAL RIBEIRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 65/IPERON/PM-RO, de 04/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Diretor do Complexo de Correição da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4391/2018/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de Comissão e Fiscal do Contrato referente à Locação de Imóvel para abrigar o Quartel da Polícia Militar no Distrito de União Bandeirantes.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização da locação de imóvel que abriga o Quartel da PMRO no Distrito de União Bandeirantes, o servidor abaixo relacionado:

- CB PM 07688-0 JEAN CLAUDIO DE LIMA MUNIZ.

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos da locação de imóvel que abriga o Quartel da PMRO no Distrito de União Bandeirantes:

- SD PM RE 09250-5 JOSÉ RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA – Membro;

- SD PM RE 09444-5 RAFAEL FERREIRA MARSARO – Membro;

- SD PM RE 09611-0 WELITON KESTER VIEIRA – Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2018, revogando a PORTARIA Nº 048/DOF/PMRO DE 22 de agosto de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-Ro, 24 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006126-2

Portaria nº 4342/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100036085 ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 58/IPERON/PM-RO, de 28/06/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do Batalhão de Operações Especiais da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4350/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **2º SGT PM RE 100056413 EMERSON SOARES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 69/IPERON/PM-RO, de 05/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º, 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4351/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100057120 IVAN DE MESQUITA MENEZES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 59/IPERON/PM-RO, de 28/06/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4349/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100056504 JOSÉ VALTER DOS SANTOS SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 78/IPERON/PM-RO, de 06/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Portaria nº 4352/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100056645 ORVANDO MARTINS COSTA FILHO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 77/IPERON/PM-RO, de 06/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

DETRAN**Errata****PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o e-mail da CIRETRAN de São Francisco do Guaporé, de 23.08.2018 (ID 2804630)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1730/GAB/DETRAN/RO de 26.06.2017, publicada no DOE/RO n.º 120, 29.06.2017, que nomeou interinamente o servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, Mat. 300092826.

Onde se lê:

"...o servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, Mat. 300092826..."

Leia-se:

"... o servidor **JULIO CESAR FERREIRA**, Mat. **300072960**..."

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata**PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o e-mail da CIRETRAN de São Francisco do Guaporé, de 23.08.2018 (ID 2804630)

**RESOLVE:**

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 015/GAB/DETRAN/RO de 05.01.2017, publicada no DOE/RO n.º 07, 11.01.2017, que nomeou interinamente o servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, Mat. 300092826.

Onde se lê:

“...o servidor JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, Mat. 300092826...”.

Leia-se:

“... o servidor **JULIO CESAR FERREIRA**, Mat. **300072960**...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 2079/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.293409/2018-88 - DETRAN-RO, de 17.08.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Eliseu Lopes de Meira**, CPF/MF sob o n.º **794.843.282-53**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.700,00
Total		1.700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 2078/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.172136/2018-39 - DETRAN-RO, de 25.05.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Willian Rodrigo Ferreira Fabris**, CPF/MF sob o n.º **000.546.512-55**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 678,76 (seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	678,76
Total		678,76

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata

PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1346/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 29.08.2018 (ID 2821231)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 308/2018/DETRAN-CTEC de 20.02.2018, publicada no DOE/RO n.º 34, 22.02.2018, que nomeou interinamente a servidora IOLANDA GONÇALVES DA COSTA, Mat. 300035486.

Onde se lê:

“... no período de 01.03.2018 a 30.03.2018...”.

Leia-se:

“... no período de **12 a 28.03.2018**...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata

PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1345/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.08.2018 (ID 2798413)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2009/2018/DETRAN-CTEC de 20.08.2018, publicada no DOE/RO n.º 152, 20.08.2018, que nomeou interinamente a servidora **SIRLENE SILVA DE CARVALHO**, Mat. 300091211.

Onde se lê:

“... no período de 02.07.2018 a 16.07.2018...”.

Leia-se:

“... no período de **03 a 16.07.2018**...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 29 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 1347/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 29.08.2018 (ID 2823817)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2072/2018/DETRAN-CTEC de 23.08.2018, publicada no DOE/RO n.º 157, 27.08.2018, que nomeou interinamente o servidor MARCOS INÁCIO DE OLIVEIRA, mat. 300075834.

Onde se lê:

“... CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA...”.

Leia-se:

“... CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 2095/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	19097/2013	244-I	1345/2018	TAFFAREL CUNHA DOS SANTOS	04262596082
02	18587/2013	244-I	1272/2018	ALVARO DEBONI	05112634499
03	14973/2013	244-I	1266/2018	SALOMAO ANDRE DA SILVA	03987116351
04	18653/2013	244-I	1262/2018	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04152650307
05	13243/2013	244-I	1258/2018	RAYCON SADLER FARIA MAHMUD	03867813388
06	4883/2013	175	887/2018	EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA	05078269459
07	19242/2013	244-I 244-II	889/2018	EMERSON BARBOSA DA SILVA	05377015637
08	15427/2013	244-I 244-II	890/2018	WILLIAM QUINTINO FERREIRA RIBEIRO	05541018900
09	17003/2013	244-I 244-II	888/2018	BRENER EDUARDO DE SOUZA SILVA	05486730290
10	17470/2013	244-I 244-II	891/2018	ESDRA ELIAS	01992225932
11	20932/2013	244-I 244-II	892/2018	AMARILDO ALVES COSTA	05116380090
12	16764/2013	244-II 244-I	1097/2018	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA	04905244385
13	7108/2013	244-I	969/2018	MAURELIO MARTINS DE MIRANDA FILHO	04696391123
14	10679/2013	244-I	974/2018	FABIO ROTUNNO ROSIN	05087538360

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infrações comprovadas aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20934/2013	244-I 244-II	894/2018	DIEGO BATISTA DE FARIAS	05570108160

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3958/2013	165 210	1239/2018	ELIAS GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIRA	04601237777
02	7145/2013	165 175	1241/2018	RANIERE HEINZEN DA SILVA	03976828048
03	17497/2013	165 175	1235/2018	VANESSA BRITO DE MOURA	01966381768
04	4626/2013	165 175	1242/2018	VALDIR MARINHO MOURA	04747214717
05	15287/2013	165 175	1236/2018	ODAIR JOSE OLIVEIRA SILVA	03189382984
06	9191/2013	165 175	1237/2018	FLAVIO PAULO DA SILVA	01764743381
07	14429/2013	165 170	1255/2018	GEANDERSON RAMOS DE JESUS	04230011146
08	10169/2013	165 244-I	1257/2018	ALEX MATIAS	02592940094
09	20938/2013	165 175	1253/2018	EDSON GOMES NASCIMENTO	03441265298
10	7607/2013	165 176-I	1244/2018	EDER DA SILVA MACHADO	04822219301
11	20080/2013	165 210	1240/2018	LUIZ ANGELINO DOS SANTOS JUNIOR	05330436398
12	19247/2013	165 210	1238/2018	JOSE APARECIDO PEREIRA DE JESUS	05327427898
13	17203/2013	165 244-I	1119/2018	SAMUEL MOURA DA SILVA	04056767866

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infrações comprovadas aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	8306/2013	165 170 175	1256/2018	JOSE MARIA DA COSTA	01971164384

Art. 5º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 15 (quinze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infrações comprovadas aos artigos indicados do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13660/2013	165 170 175 210	1258/2018	MARIO SERGIO DA SILVA ANANIAS	04632942220

Art. 6º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 7º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2094/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13408/2013	244-I	1186/2018	FRANCIELO COSTA VIEIRA	03136435487
02	11934/2013	244-I	1186/2018	PAULO CESAR ROSA	0159645047
03	13810/2013	244-I	1187/2018	LEANDRO LIMA DE SOUZA YAMATE	04668034139
04	16917/2013	244-I	928/2018	DIOGENES CANDIDO STEVANELLI	04139104920
05	9380/2013	244-I	929/2018	CASSIO CLAUDIO COSTA PAVANELI	05418645390
06	20677/2013	244-I	1182/2018	CLAUDECIR ALMEIDA DE ANDRADE	04185510360
07	19363/2013	244-I	1183/2018	LOAN ARAUJO SANTOS	04726800890
08	12472/2013	244-II	1184/2018	EDERSON JOSE DE SOUZA	03598121880
09	10773/2013	244-I	1169/2018	WANDERLEI LOUBACK	02563830449
10	14990/2013	244-I	1185/2018	FLORISVALDO SCHIMIDT	02805931349
11	13801/2013	244-I	1177/2018	MARCIO ANGELO PINTO MACHADO	04992010856
12	12949/2013	244-I	1178/2018	MARCIO DE JESUS	02458646630
13	11675/2013	244-I	1179/2018	ADALBERTO KEMPIN	05060024574
14	18941/2013	244-I	1180/2018	MOABI CEZAR SILVA COSTA	03481750600
15	19731/2013	244-I	1181/2018	THIAGO DE OLIVEIRA PEREIRA	04712047026
16	10145/2013	244-I	1169/2018	DAYRON DANGLE LOPES	04902680762
17	7847/2013	244-I	1170/2018	DENILSON FRANCISCO GONÇALVES	02157859981
18	1121/2013	244-I	1173/2018	DIEGO EMMANOEL JONAS FRITSCHÉ	04252285401
19	11242/2013	244-I	1164/2018	JULIO CEZAR MIRANDA	01089374651
20	9171/2013	244-II	1165/2018	ALEXANDRE SIEBERT ROOS	05099213681
21	20058/2013	244-II	1162/2018	EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	05348966607
22	13834/2013	244-I	1166/2018	JOSIMAR HENRIQUE DUARTE	04071685823
23	9381/2013	244-I	1167/2018	ROGERIO BARROS DA SILVA	02890047101
24	13640/2013	244-I	1168/2018	WALLACE RODRIGUES DALAPICOLA	04154133200
25	20955/2013	244-I	918/2018	EMERSON BARBOSA	02320175184
26	17137/2013	244-I	920/2018	ANDERSON ROSSI	00772553103
27	19479/2013	244-IV	886/2018	VILMAR DA SILVA DE BAIRROS	03109687505
28	14191/2013	244-I	924/2018	ADEMILSON SANTANA MARCHIORI	03553369759
29	10285/2013	244-I	923/2018	RAFAEL MACEDO SOUZA	03658963096
30	12644/2013	244-I	925/2018	ADRIANO SANTOS MEDEIROS	04363530450
31	18368/2013	244-I	926/2018	KARINE NAYARA OLIVEIRA CRIVELLI	05567523902
32	13642/2013	244-I	931/2018	LUIZ FERNANDO CAMARGO BORGES	05354425999
33	17011/2013	244-I	927/2018	WESLEN ALVES CARVALHO	04902738047
34	14886/2013	244-I	921/2018	PABLO BUGUE	04566830977
35	9731/2013	244-V	908/2018	ANTONIO ALDERI GIRELI	02431933630
36	10913/2013	175	909/2018	GILMAR CRUZ DA LUZ	05288173966
37	13289/2013	244-IV	901/2018	EMERSON GONÇALVES	05150542254
38	13434/2013	244-I	903/2018	SEBASTIAO SOUZA DE OLIVEIRA	03937474864
39	1127/2013	244-I	1171/2018	JORGE APARECIDO DE CARVALHO	00716510860
40	15461/2013	244-II	1172/2018	SAMUEL MATTOS DE OLIVEIRA	05439027194

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Cartas de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2093/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;**Considerando** a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	13793/2013	244-II	1148/2018	JOSE DOS SANTOS SILVA	03358111703
02	10611/2013	244-II	1149/2018	VANDERSON MEDEIROS NUNES	04738576609
03	9480/2013	244-II	1150/2018	JOSE APARECIDO BARBOSA	04457543642
04	10952/2013	244-II	1151/2018	MIRIAM DE OLIVEIRA LIMA	01858283305
05	11956/2013	244-II	1152/2018	LUIZ GONZAGA DA SILVA BARROSO	04258379575
06	9468/2013	244-II	1153/2018	LUIZ MAGNO MARTINELLI	04435413956
07	18211/2013	244-II	1154/2018	ADILSON MENDES DA ROCHA	05049065384
08	13658/2013	244-I	1155/2018	VALDECIR ANTONIO POSSO	0060019220
09	8247/2013	244-I	1156/2018	JANDSON MARQUES SOARES	04416633250
10	8960/2013	244-I	1157/2018	EDSON DOS SANTOS PRATES	01691887366
11	6470/2013	244-III	1304/2018	SILVANO VANDERLINDE DE SOUZA	03612342444
12	7269/2013	244-III	1302/2018	EMERSON PEREIRA DE LIMA	04464349603
13	6501/2013	244-I	1276/2018	DOUGLAS BATISTA NIZA	05190380279
14	6281/2013	244-I	1277/2018	ROBSON TROMBETA DA SILVA	03816952613
15	6511/2013	244-I	1281/2018	OMAR FRANCELINO DA SILVA	02980254158
16	4016/2013	244-I	1279/2018	FABIO CABOCLO DA SILVA	05229776402
17	5351/2013	244-I	1278/2018	OZEIAS GOMES VITAL	04356255581
18	9484/2013	244-I	1283/2018	JOVENINO PEREIRA DIAS	02531382488
19	13105/2013	244-I	1282/2018	THIAGO MICHEL DOS SANTOS RODRIGUES	04016479571
20	17630/2013	244-I	1275/2018	FABIO PINHEIRO ALVES	03885540641
21	8069/2013	244-II	1287/2018	ADEMIR FERREIRA LIMA	04763245526
22	19086/2013	244-II	1286/2018	ANTONIO ARYLTON DE SOUSA BARBOSA	04951197107
23	13399/2013	244-I	1285/2018	FABRICIO MARQUES CARVALHO	05434393193
24	9456/2013	244-I	1284/2018	CAMILA FERREIRA CHAGAS	04332158502
25	20259/2013	244-II	1293/2018	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA	03957941042
26	11862/2013	244-II	1292/2018	JOEL PEREIRA DE SOUZA	05174429407
27	11867/2013	244-II	1376/2018	EDUARDO BRAGA DE LIMA	05274292670
28	12719/2013	244-II	1290/2018	JOSE AMARO LIVINO DOS SANTOS	03721308630
29	9673/2013	244-II	1289/2018	MARCIANO JARDIM	04587111935
30	7944/2013	244-II	1288/2018	MAYCON KENNEDY SOARES BREMENKAMP	04591490264
31	13811/2013	244-I	1273/2018	ISAUQUE ALVES DE CARVALHO	04794873274
32	11871/2013	244-II	1291/2018	WOSCHITON SOUZA FIRME	05431465808
33	14699/2013	244-II	1301/2018	VALDECIR BARROZO DA SILVA	04131754251
34	12643/2013	244-II	1299/2018	DAVI PEREIRA	04598427871
35	20261/2013	244-II	1298/2018	EDUARDO GONÇALVES PEREIRA	05474866825
36	14801/2013	244-II	1297/2018	CARLA PERES SALES	04881644423

37	19177/2013	244-II	1296/2018	REINALDO TIAGO DA SILVA	04540982670
38	7835/2013	244-II	1295/2018	OSNIR MARTINS LEMES	01769080085
39	14092/2013	244-II	1294/2018	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	05236851194

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2092/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3791/2013	244-I	922/2018	ENILTON FERREIRA DA SILVA	05333813142
02	7893/2013	244-II	1161/2018	CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA	03384168859
03	11033/2013	244-II	1163/2018	ADEMILSON GONÇALVES	04565368313
04	10607/2013	244-I	978/2018	ISRAEL PEREIRA	03440402529
05	10655/2013	244-I	977/2018	WILSON BARCELOS JUNIOR	00712894445
06	8198/2013	175	905/2018	ADAO APARECIDO LUZIANO	04017837077
07	2056/2013	244-IV	884/2018	EMERSON GONÇALVES	05150542254
08	17693/2013	244-V	907/2018	RONY VONN SANTOS OLIVEIRA	03383579791
09	7576/2013	244-IV	885/2018	RENATO CAMPANA COSWOSK	05288194160
10	14042/2013	244-I	919/2018	ELIEL LAGASSI FERREIRA	04196353020
11	10143/2013	244-II	1158/2018	EDILENE MARCIA DE ALENCAR BRASIL	04752791027
12	13726/2013	244-II	1159/2018	BENILDE SPAGNOL	02886695245
13	11484/2013	244-II	1160/2018	SINDOVAL MATIAS	04435616546
14	18639/2013	244-I	902/2018	DIME HELIXANDER VIEIRA NOGUEIRA	05143531731
15	12004/2013	175	904/2018	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	04964434740
16	9682/2013	244-I	973/2018	ADRIANO QUIESA AGUIAR SILVA	05502078674
17	13823/2013	244-I	972/2018	JEAN RODRIGUES SOUZA	05023920435
18	5338/2013	244-II	981/2018	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	02478889794
19	1123/2013	244-II	980/2018	ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	02311760940
20	1142/2013	244-II	979/2018	JHEEY OTTO PESTANA	04736859184
21	19498/2013	244-II	963/2018	MARCELO FERNANDES DE CASTRO	04384583947
22	13633/2013	244-I	971/2018	TIAGO JOSE DA SILVA	04649588380
23	3466/2013	244-I	968/2018	HIGOR GONÇALVES GALVES	05230812129
24	13095/2013	244-I	976/2018	RONIVAN STORCH	04511148776
25	13738/2013	244-I	975/2018	SIMONE RAQUEL GOMES	04744711709
26	19271/2013	244-I	899/2018	EDINALDO ALVES DA ROCHA	01735688321
27	20765/2013	244-I	898/2018	EDVALDO NUNES BARBOSA	04574037310
28	4050/2013	244-I	966/2018	LUIZ EDUARDO EGIDIO	05194911419
29	8202/2013	244-I	965/2018	CELIO ROBERTO DA SILVA	04647306706
30	10702/2013	244-I	964/2018	FABIO JUNIOR MOTA	03449067218
31	18834/2013	244-I	962/2018	NEUSA JOSE ANTONIO	04216954643

32	20732/2013	244-I	961/2018	JORDANIO PERINI	05056812845
33	19487/2013	244-I	890/2018	ROGERIO DE SOUZA LIMA	04298702291
34	9861/2013	170	1096/2018	VAGNER OLIVEIRA SOUZA	03982284973
35	19382/2013	244-I	893/2018	AGILSON PEREIRA	04409801511
36	20848/2013	244-II	986/2018	JOSE CANDIOTO	01524566267
37	8302/2013	244-II	985/2018	ROGERIO BASILIO PEDRO	04564576115
38	5326/2013	244-II	983/2018	GEAN ALVES DA SILVA	05038897400
39	5323/2013	244-II	982/2018	RICARDO MULLER	05215683400
40	15369/2013	244-II	987/2018	GELSON ANTONIO MOREIRA XAVIER	03982152806

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2091/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 1 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	9693/2013	244,I	1158/2018	LEANDRO FELBERG FERREIRA	03873232817
02	9690/2013	244,II	1157/2018	ANTONIO DOS SANTOS	05145683840
03	16195/2013	244,I	1156/2018	MARCELO AUGUSTO SCHWAAB	05384117294
04	18210/2013	244,I	1155/2018	WESLEY DOS SANTOS MONTEIRO	04122479177
05	18898/2013	244,I	1154/2018	VALDECIR WALKINIR	04384246544
06	19244/2013	244,I	897/2018	JUVELINO FONGARO	05402865617
07	7656/2013	244,I	895/2018	JEFFERSON JULIANO FERNANDES LIMA	04197365910
08	19253/2013	244,I	896/2018	JUCIMAR ALVES	05258396764
09	5527/2013	244,II	581/2018	RENNOAR PEEERRE GOMES DA COSTA	04165699816
10	19965/2013	244,II	1130/2018	NILSON DA COSTA LEAL	05528962756
11	7886/2013	244,I	930/2018	ROBERTO JOSE GONÇALVES PEREIRA	04468557754
12	2680/2013	210	941/2018	ALESSANDRO MACEDO LOPES	03350802010
13	11952/2013	244,I	1153/2018	TAUANI DA SILVA SOUSA	05273823347
14	11955/2013	244,II	989/2018	TELMA MATIAS ALVES	01748811158
15	17829/2013	244,II	988/2018	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	03117029307
16	13606/2013	244,II	994/2018	BRUNO CESAR OLIVEIRA SILVA	05224558490
17	17458/2013	244,II	993/2018	MARIA FERNANDES FERREIRA	01764828577
18	15873/2013	244,II	1063/2018	EMERSON DOS SANTOS RIQUELME	05441234451
19	13603/2013	244,II	1061/2018	SAMUEL BATISTA DE FREITAS	05373065707
20	21058/2013	244,II	990/2018	NARVIR NASCIMENTO HARDT	01522665296
21	17316/2013	244,II	992/2018	ALESSANDRO ALVES MALHEIRO	04270079726
22	11932/2013	244,II	991/2018	ACENIR DA SILVA MELLO	01035574784
23	18932/2013	244,I	1344/2018	SEBASTIAO BORGES DOS SANTOS	01018708766
24	16235/2013	244,I	1343/2018	ROGERIO DOS SANTOS	05304386410
25	19164/2013	244,I	1271/2018	ROBERTO MARQUES DE SOUZA	00874809360
26	19233/2013	244,I	1270/2018	RICARDO FERRETO NETO	04989949120

27	18629/2013	244,I	1269/2018	REGIANE RIBEIRO GONÇALVES	04819952510
28	14101/2013	244,I	1347/2018	ERIVALDO DA SILVA VIEIRA	04951577863
29	19507/2013	244,I	1346/2018	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	04293789200
30	14830/2013	244,I	1268/2018	JESTOR ESTEVES MARTINS	01891348867
31	17498/2013	244,I	1267/2018	IAGO GONÇALVES ZOTELLE	05482359403
32	20464/2013	244,I	1265/2018	ALEX ROCHA PEREIRA	04941475172
33	8925/2013	244,I	1264/2018	OSEIAS DE OLIVEIRA XAVIER	05472589177
34	16888/2013	244,I	1263/2018	ADELICIO DE OLIVEIRA	04404095303
35	6381/2013	244,I	1348/2018	ROGERIO KIESTER DE ANDRADE	02885958037
36	20770/2013	244,I	1261/2018	ISAAC TRABACH STORARI	04299421265
37	19905/2013	244,I	1260/2018	EMERSON LEANDRO DA SILVA	03669101006
38	16872/2013	244,I	1259/2018	DANILO CRISTOFOLI	03560690582
39	2251/2013	244,I	1349/2018	SEBASTIAO DE SOUZA	00657189323
40	12874/2013	244,I	1350/2018	JHON LENO SILVA ROCHA	04621876028

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2090/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	17761/2013	165	1354/2018	WELLINGTON CARLOS VIEIRA	05112654225
02	6284/2013	165	1353/2018	JOSENILDO ALVES DOS SANTOS	03244468337
03	7916/2013	165	1233/2018	NILTON SOARES TRINDADE	05315442479
04	16296/2013	165	1232/2018	VALDINEY NEVES DE OLIVEIRA	03907920102
05	12638/2013	165	1230/2018	LUCAS WESLEY DA SILVA SANTOS	04235727059
06	14833/2013	165	1231/2018	JOAO PAULO DAVI CONTADINI	04892199913
07	12731/2013	165	1229/2018	AILTON CESARIO	04586197366
08	9040/2013	165	1228/2018	CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI	04577158369
09	21013/2013	165	1227/2018	CARLOS ALEXANDRE CARVALHO	04873064174
10	14879/2013	165	1226/2018	SERGIO ALVES DA SILVA	03206369834
11	20086/2013	165	1225/2018	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	033390026052
12	14810/2013	165	1224/2018	EDMILSON DA SILVA	02801989124
13	8781/2013	165	1223/2018	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	04472568892
14	14086/2013	165	1351/2018	WESLEN VIEIRA DE SOUSA	04550146044
15	16550/2013	165	1356/2018	VALMIR NUNES SOUZA	05553212910
16	16156/2013	165	1222/2018	EIDER JUNIOR SLHEIBEL DE GOES	04413681105
17	19899/2013	165	1221/2018	GILMAR JOSE STRAPASSON	02722034490
18	18272/2013	165	1220/2018	FABIO PEREIRA LEITE	03389335154
19	21250/2013	165	1219/2018	GILBERTO CIVIDINI	04380349888
20	9497/2013	165	1217/2018	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	02531419784
21	4912/2013	165	1352/2018	LEONEL DA SILVA VALENTE	02805985684

22	13674/2013	165	1216/2018	OSEIAS LUIZ DE FRANCA	05336208782
23	10705/2013	165	1215/2018	FABIANO DOS SANTOS DORNELAS	05247413288
24	17747/2013	165	1214/2018	LAUDINEI KAULZ	02331863396
25	20930/2013	165	1358/2018	RENAN CARLOS SILVA SANTOS	04843148822
26	14087/2013	165	1357/2018	MARCELO PEREIRA DA SILVA	05177411792
27	13607/2013	165	1212/2018	ALENALDO GONÇALVES	05009470784
28	20714/2013	165	1359/2018	LAERCIO LIMA DE MENEZES	02708100654
29	19696/2013	165	1211/2018	ZELINDA HEMPLES DE LIMA	04738099636
30	20451/2013	165	1210/2018	MARCOS VALENTIM DA SILVA	03390311940
31	16883/2013	165	1209/2018	SANTO CAMILO BOLZON	04135936733
32	10295/2013	165	1208/2018	RONALDO DE SOUZA ARAUJO	04020463950
33	7610/2013	165	1203/2018	FRANCISCO DONIZETE BARROS DE SOUZA	03419305379
34	7299/2013	165	1202/2018	ANTONIO PAULO SILVA DE JESUS	04809479563

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2089/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	16751/2013	165	1090/2018	THIAGO DA SILVA DIAS	05546030172
02	17726/2013	165	1111/2018	MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA	04519597915
03	20875/2013	165	1112/2018	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	05585587192
04	9335/2013	165	1113/2018	NELSON LINARES	02287100733
05	7674/2013	165	1114/2018	JAMERSON DE SOUZA BONFIM	03884282857
06	14841/2013	165	881/2018	MARCIO PESAVENTO	03312928970
07	17859/2013	165	880/2018	RUBENS ALVES DE CAMPOS	03554855785
08	15335/2013	165	879/2018	JACIR SOARES DA SILVA	05202783231
09	14605/2013	165	900/2018	ACAUA SIMOES DE SOUZA	05514021870
10	16405/2013	165	883/2018	RAFAEL MACHADO DE SOUZA	05329306980
11	15702/2013	165	882/2018	ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA	01576825867
12	9000/2013	165	917/2018	SIDNEY CARLOS DA SILVA QUARTEZANI	04985109800
13	14903/2013	165	883/2018	ARNALDO ALVES NETO	01941258950
14	20924/2013	165	916/2018	GILDALSO ANTONIO DE SOUZA	03256747316
15	20954/2013	165	913/2018	ROBISON BEGNINI	05198505173
16	17005/2013	165	915/2018	ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	00641306076
17	9105/2013	165	1175/2018	TERESINHA SANDRI	01616409872
18	15020/2013	165	1176/2018	VALDICLEIA APARECIDA DOMINGOS LOURENÇO	05269972645
19	9032/2013	165	947/2018	ANDERSON GALTER	04276211009
20	10704/2013	165	948/2018	ANDERSON MARTINS DA SILVA	02170345119
21	21011/2013	165	939/2018	ANDRE COSTA SANTOS	04863486484
22	8192/2013	165	949/2018	AUERLEI GUDE	01259733086

23	14999/2012	165	944/2018	SOLIMAR GOMES	05330595266
24	5742/2013	165	942/2018	LESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	05119534032
25	5339/2013	165	943/2018	HELIOMAR PERES GOMES	02916970306
26	18105/2013	165	934/2018	CARLOS LUIZ DE QUEIROZ	04388151527
27	14417/2013	165	936/2018	VANDERLEI FERNANDES GADELHA	01868721778
28	18052/2013	165	937/2018	GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS	04629993139
29	8232/2013	165	956/2018	NEUCEMIR RODRIGO DE FREITAS	05210205567
30	13254/2013	165	957/2018	MAURO CINTA LARGA	02443654538
31	11879/2013	165	958/2018	EDGAR ABREU SANTOS	04933065805
32	18099/2013	165	1078/2018	VANILSON DA SILVA RECH	04758744906
33	14564/2013	165	1079/2018	MARLON VOTRI DA SILVA	04885705340
34	11892/2013	165	1081/2018	ROBISON BEGNINI	05198505173
35	17764/2013	165	1082/2018	JOEL ALVES DE ALMEIDA	01557448532
36	18013/2013	165	1064/2018	RUBENS ALVES DE OLIVEIRA	03092346692
37	20431/2013	165	1094/2018	TIAGO SIRILO BARBOSA	04894856787

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2086/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; **Considerando** a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos; **Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1088/2013	165	1334/2018	GEISA SANTANA DA SILVA	03430272372
02	15858/2013	165	1333/2018	CLAUDIO AUGUSTO DE SOUZA	04657958416
03	8964/2013	165	1332/2018	JOSIMAR FORNAZIER DA SILVA	05544492787
04	8225/2013	165	1331/2018	RONIVALDO DE ALMEIDA	03037333505
05	7820/2013	165	1330/2018	IRISMAR ALVES DOS SANTOS	04512197519
06	8959/2013	165	1328/2018	LUCAS DALFIOR CARNEIRO	04581290348
07	10893/2013	165	1327/2018	UALAS DE OLIVEIRA SILVA	05324115779
08	15367/2013	165	1326/2018	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	04316556158
09	9049/2013	165	1324/2018	JHONES HEINZEN	05083895510
10	16889/2013	165	1322/2018	CLAUDIO PEREIRA DE MAGALHAES	01402018656
11	20883/2013	165	1321/2018	ISAQUE DOS SANTOS ILHEUS	04837032990
12	17759/2013	165	1319/2018	MARCIO GOMES DA SILVA	04675826818
13	16215/2013	165	1317/2018	PATRICIA REGIA DE PAULA	03242310006
14	17973/2013	165	1315/2018	ARTIDORIO PONCIO DE OLIVEIRA	02943300750
15	9048/2013	165	1314/2018	ALESSANDRO NATALI DA SILVA	05207604884
16	17297/2013	165	1313/2018	ADEIR DA ROCHA ROSA	05175695005
17	11961/2013	165	1312/2018	ROGERIO DE PAULA RAMALHO	03256947611
18	8883/2013	165	1310/2018	PAULO NEGREIROS ATHAYDE JUNIOR	02667626398
19	15271/2013	165	1308/2018	LUCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	04459878830
20	16500/2013	165	1306/2018	MARIANA DE SOUZA LOPES	04343415225

21	15274/2013	165	1305/2018	PAULO CESAR DA CRUZ PEU	03183638228
22	8924/2013	165	1339/2018	MARCONDES GUTIERREZ MOREIRA	05294598590
23	18895/2013	165	1341/2018	ELIOMAR RAMOS DA SILVA	04955329430
24	9002/2013	165	1340/2018	JOSE ERBEM OLIVEIRA DA SILVA	01257377689
25	8923/2013	165	1338/2018	ANTENOR SOARES DA SILVA	01133098586
26	13831/2013	165	1251/2018	LHIVINSTONE MARTINS DE FREITAS FERREIRA	00858763468
27	15368/2013	165	1250/2018	SERGIO IGOR CORONA	03908611131
28	11890/2013	165	1249/2018	RONALDO UMBELINO DOS SANTOS	05285304485
29	12926/2013	165	1248/2018	JONAS BATISTA DA SILVA	03427426457
30	15395/2013	165	1247/2018	JOSE MARIA DOS SANTOS BATISTA	04916121225
31	15070/2013	165	1245/2018	JOSE NAKONIERCZJY	01826071521
32	15352/2013	165	1246/2018	ANGELO ADRIANO PAULOSI	04735667593

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2083/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	10961/2013	165	1056/2018	DIOGO BOGHOSSIAN SOARES DA ROCHA	00169165212
02	17749/2013	165	1052/2018	SERGIO TEIXEIRA	00300049296
03	14598/2013	165	1054/2018	VALMIR MENDONÇA	00764421306
04	10874/2013	165	1055/2018	PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA	05119575830
05	14083/2013	165	1049/2018	SILVIO SILVEIRA FILHO	01550350671
06	16348/2013	165	1046/2018	ROMILSON DEIVID LAGACIO	04711068494
07	10962/2013	165	1048/2018	IVANILDE BARANCELLI	01056527205
08	20679/2013	165	1050/2018	RODRIGO MORAES DE PAULA DE SOUZA VEIT	01242770505
09	10388/2013	165	1041/2018	MURIEL MARTINS DA COSTA	04782312600
10	13579/2013	165	1043/2018	SIDNEY ALVES DE LIMA	04968646219
11	15240/2013	165	1059/2018	ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA	04122428777
12	15792/2013	165	1060/2018	CARLOS EDUARDO DE BARROS	03446190500
13	11029/2013	165	1058/2018	AGUINALDO JOSE DA COSTA	02489850205
14	14602/2013	165	1057/2018	VILMAR MARMENTINI	00817816454
15	8325/2013	165	1039/2018	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	01379458421
16	13439/2013	165	1038/2018	JOSE ELISMAR MOURA	03342242590
17	17863/2013	165	1037/2018	GUSTAVO HENRIQUE PICHEK	05165149001
18	15006/2013	165	1074/2018	EZEQUIAS DA LARA DE SOUZA	03367020129
19	13807/2013	165	1069/2018	MARCILEI BORGES DOS SANTOS	04146327042
20	14835/2013	165	1070/2018	DARLEI PLASTER	04279497336
21	17467/2013	165	997/2018	SANDROMAR CARREIRO DA SILVA	05227631260
22	14614/2013	165	995/2018	EDU HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	01831033581

23	9455/2013	165	1032/2018	IZAIAS RODRIGUES	03374051702
24	10843/2013	165	1000/2018	ALDO MARCELO DA SILVA	01174350057
25	9100/2013	165	1035/2018	JEANDER DE SOUZA PREIRA	05298805034
26	7522/2013	165	1034/2018	RODRIGO HANNS WARKEN	04045694525
27	7818/2013	165	1033/2018	NIRONILTON DE ALMEIDA SANTOS	05299744582
28	9350/2013	165	1031/2018	PAULO DE ASSIS PEREIRA	03247393101
29	17864/2013	165	999/2018	DANILO JAKES DURAES	05225404380
30	10144/2013	165	1105/2018	DIORATO DE OLIVEIRA MIRANDA	03086639432
31	15460/2013	165	1109/2018	EVANDRO BENING	03965985108
32	15482/2013	165	1121/2018	JOAO JOSE PESSOA	02840190398
33	20715/2013	165	1128/2018	ALESSANDRO ALVES MALHEIRO	04270079726
34	11931/2013	165	1125/2018	JACI DA SILVA ALVES	04541036730
35	18901/2013	165	1124/2018	ELIOMAR BRIZON	03411804156
36	15389/2013	165	1123/2018	ARILDO FERREIRA	02268716282
37	9099/2013	165	1122/2018	EMERSON PEREIRA DA SILVA	02648336345
38	12222/2013	165	1129/2018	FABIANO PAULO DALLA VECCHIA	02024960910
39	17424/2013	165	998/2018	RENATO HOLANDA PIRES	0311197109

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2077/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	14994/2013	165	1092/2018	ANGELO KELLER	02993435072
02	15378/2013	165	1075/2018	EZAQUIEL ALVES DAS CHAGAS FILHO	05491710700
03	20474/2013	165	1076/2018	MARCIO GALDINO DE JESUS	05760726390
04	4013/2013	165	1077/2018	CLEBERSON PEREIRA DA SILVA	02580936570
05	16585/2013	165	1085/2018	SIDNEI APARECIDO POSSIDONE	04317460739
06	14616/2013	165	1067/2018	JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO	02254725584
07	13586/2013	165	1068/2018	ALINDO GRAVE	01360477943
08	17861/2013	165	1071/2018	SIRLENE TASSARO DA SILVA	02456878410
09	16579/2013	165	1072/2018	CELIO ROBERTO DA SILVA	04647306706
10	18094/2013	165	1084/2018	EDERVAN GOMES DA SILVA	03178231116
11	16075/2013	165	1073/2018	DELMIRO TEIXEIRA DE LIMA	04738077422
12	17202/2013	165	1087/2018	EULER FERREIRA DE OLIVEIRA	03347114316
13	14107/2013	165	1088/2018	JAIR DA SILVA ALMEIDA	05199269806
14	9162/2013	165	1089/2018	ESDRAS MOURA GONSALVES	05274330054

15	12905/2013	165	1145/2018	GILMAR DOS SANTOS ZANCHIN	02031808326
16	15469/2013	165	1146/2018	ALEXANDRE MARTINS PELUZZI	04041606100
17	20674/2013	165	1138/2018	GUSTAVO DE LAZZARI	02530349124
18	15786/2013	165	1139/2018	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	03040588420
19	13812/2013	165	1140/2018	WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS	03527093519
20	9397/2013	165	1133/2018	VANDO SOARES DA SILVA	04099796886
21	9322/2013	165	1131/2018	ABNER DAVI MOLLMANN	05400772224
22	5786/2013	165	1107/2018	GIVANILDO MARQUES DE SANTANA	02935520160
23	7128/2013	165	1106/2018	REGIO RIBER RIBEIRO	03369362282
24	2372/2013	165	1101/2018	GILBERTO MATTOS DE OLIVEIRA	04195904850
25	5911/2013	165	1100/2018	MANOEL MESSIAS PIRES	04552008800
26	7119/2013	165	1098/2018	ELIOMAR VITAL	04445653661
27	6279/2013	165	1099/2018	MARCUS HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	01339811412
28	4958/2013	165	1103/2018	ELIAS XAVER DE SOUZA	0548376070
29	17751/2013	165	1102/2018	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	05137544852
30	9320/2013	165	1132/2018	FERNANDO AMARO DA SILVA	04792516046
31	16171/2013	165	1135/2018	WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA	05006077611
32	9151/2013	165	1137/2018	JAN CARLOS PIZZATTO	04340126445
33	15793/2013	165	1141/2018	DEYVISON VIDAL DE SOUZA	01464747803
34	16212/2013	165	1142/2018	HENRIQUE JOSE DIAS	03928405996
35	13237/2013	165	1143/2018	JHONATAN DUTRA PIRES	05202894545
36	14610/2013	165	1045/2018	DANIEL BATISTA ALONSO	03631759306
37	10682/2013	165	1147/2018	NELSON SOARES DE SOUSA JUNIOR	02128263081
38	13469/2013	165	1144/2018	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	00536281304
39	9181/2013	165	1355/2018	CLEBERSON APARECIDO GOMES	04461436060

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2076/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 24 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	10973/2013	165	960/2018	POLIBIO SOARES BARBALHO	03157668440
02	18461/2013	165	951/2018	CIDINEI FERNANDES DE SOUZA	00815721135

03	10878/2013	165	953/2018	RAFAEL POMPEU DA SILVA	03749626080
04	18412/2013	165	955/2018	WALDECIR DA SILVA	04308923202
05	4632/2013	165	945/2018	WALTER CARLOS ALVES	05358104007
06	17200/2013	165	946/2018	DANIEL KAWANGAWA SURUI	05418791720
07	9041/2013	165	1001/2018	EDNALDO NASCIMENTO COSTA	04593360780
08	19109/2013	165	2002/2018	ILTAMARACI PIRES	04791331203
09	12716/2013	165	1003/2018	JURACI MARIA POSSO	01411491480
10	16402/2013	165	1006/2018	ADERILDO BLAU	05087608867
11	16763/2013	165	1007/2018	ANDERSON MORAES GONÇALVES	02873095343
12	17120/2013	165	1008/2018	LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	03789181105
13	11916/2013	165	1009/2018	MIQUEIAS FERREIRA DA COSTA	03736283930
14	12286/2013	165	1010/2018	AODOLER BARBOSA SOUZA	04619192940
15	17002/2013	165	1011/2018	DANILO LOPES DE AQUINO	04600355019
16	17851/2013	165	1012/2018	JOANFER DE SOUZA DUARTE	04282814708
17	18361/2013	165	1013/2018	WILLIAN ENGELS MIRANDA	04478944880
18	16361/2013	165	1014/2018	SERGIO VIEIRA PINHO	02326228874
19	16308/2013	165	1015/2018	EDSON VALDEVINO GUERRA	00682710216
20	17192/2013	165	1016/2018	DAVID MARTINOWSKI GONÇALVES	03451107066
21	9172/2013	165	1017/2018	ALAN JUNIOR BORGES DO CARMO	04601243940
22	14399/2013	165	1018/2018	MAXSON LADISLAU ROSA	03800222655
23	19083/2013	165	1021/2018	CARLOS ROBERTO VIEIRA DE MOURA	02797531208
24	19571/2013	165	1022/2018	OCTALICIO PLINIO EBERT	02252553342
25	14793/2013	165	1023/2018	JOSIMAR GOMES DE ALMEIDA	04300532103
26	9796/2013	165	1024/2018	OZIEL CARLOS DA SILVA	05106778433
27	21077/2013	165	1025/2018	LUCAS WESLEY DA SILVA SANTOS	04235727059
28	18558/2013	165	1026/2018	JOAO CARLOS LEO	02035255812
29	19702/2013	165	1027/2018	CLAUDIO ALVES MARTINS	02162651118
30	20780/2013	165	1141/2018	MAURO HENRYQUE OLIVEIRA GRANDINI	05467881763
31	19590/2013	165	1143/2018	CLEVERSON PACHECO DOS SANTOS	05368262689
32	20661/2013	165	1146/2018	ALEXANDRE GREGORIO MARQUES	03329851969
33	18164/2013	165	1028/2018	MANOEL MESSIAS BRITO DA SILVA	04919996784
34	18143/2013	165	1029/2018	ELIAS BRAZ CARDOSO	03462904980
35	17295/2013	165	1030/2018	MARCO CURSINO	02061177749
36	17111/2013	165	1147/2018	WANDA MARIA DE CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	02934643931
37	20672/2013	165	1148/2018	FABIANA DA SILVA	05196382405
38	8915/2013	165	1149/2018	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	04535504945
39	8431/2013	165	1150/2018	VAIR FERREIRA DE ARAUJO	03401012976
40	8180/2013	165	1151/2018	VINICIUS SILVA FERREIRA	03992506073



Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - INTERINO
DETRAN/RO

Portaria nº 2109/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando as Comunicações Internas nº 1095 e 1297/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.08.2018 (ID 2390579 e 2702348), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se em banco de horas, em viagem a serviço e Férias .

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 06.07.2018 e 13.07 a 01.08.2018**, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE LOPES MACHADO**, Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO, CDS-09**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 2098/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1341/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 27.08.2018 (ID 2788117), informando que o (a) titular, Gabriele Maria de Souza, Mat. 300132617, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **03 a 22.09.2018**, o (a) servidor (a) **ANGLES MOTA DA SILVA**, Mat. 300117459, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA, CDS-03**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Portaria nº 2997/2018/SEJUS-GAB

Designa nova Comissão para Seleção de Consultores para o Projeto PRODOC BRA/17/023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 965/2017, artigo 139 e Complementar 68/92, artigo 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a assinatura do PRODOC BRA/17/023 junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a Agência Brasileira de Cooperação Técnica - ABC e o Estado de Rondônia, através da SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** comissão para seleção de consultores especializados a fim de desenvolver estratégia e metodologia de monitoramento e avaliação e de gestão de conhecimento do projeto PRODOC BRA/17/023:

I - ADILENE MIRANDA DOS SANTOS - Coordenadora de Seleção;

II - GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR - Membro;

III - FERNANDO ROBERTO GALHARDO - Membro;

IV - THAYS DANIELI CUNHA PRADO - Membro;

V - QUELE CRISTINA CAVALCANTE - Membro; e

VI - MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - Membro.

Art. 2º - A presente comissão obedecerá os requisitos constantes no Termo de Referência relacionado ao projeto BRA 17/023.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Conjunta nº 7, de 13 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretario de Estado da Justiça/SEJUS

Portaria Conjunta Nº 9, DE 23 DE agosto DE 2018.

Designa Escritório de Gestão do Projeto PRODOC BRA/17/023 e delega competências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e o PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 965/2017, artigo 139 e Complementar 68/92, artigo 27, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a assinatura do PRODOC BRA/17/023 junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a Agência Brasileira de Cooperação Técnica - ABC e o Estado de Rondônia, através da SEJUS, Autos nº 0033.017249/2017-23.

Considerando as necessidades de delegar funções e de dar legalidade aos atos praticados enquanto tramita o processo de constituição de Grupo de Trabalho, Autos nº 0033.297109/2018-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor comissão "Escritório de Gestão do Projeto PRODOC BRA/17/023":

- I - Diretor Nacional do Projeto: LINCOLN PONTES DA SILVA;
- II - Coordenador do Projeto: NÉLIO DE SOUZA SANTOS;
- III - Coordenador Usuário Operacional: MICHEL DE ARAÚJO SILVA;
- IV - Coordenador de Seleção: ADILENE MIRANDA DOS SANTOS; e
- V - Coordenador de Qualidade: RICARDO CARLOS MARTINS MARINI.

Art. 2º. São atribuições do Escritório de Gestão do Projeto PRODOC BRA/17/023:

- I - Articular-se com o PNUD, ABC/MRE e outros entes visando ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Cooperação Técnica Internacional;
- II - Desenvolver os procedimentos para repasse de fundos ao projeto de acordo com cronograma de pagamentos previsto no Documento de Projeto e suas revisões;
- III - Detalhar as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Projeto de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, em colaboração com o PNUD;
- IV - Estabelecer critérios para a seleção de consultores para as atividades previstas no Projeto, em colaboração com o PNUD;
- V - Participar da elaboração de processos licitatórios para compra de bens e serviços técnicos, bem como da análise de propostas;
- VI - Supervisionar, controlar, avaliar e certificar a entrega de bens e serviços adquiridos, zelando pela observância dos padrões de qualidade especificados;
- VII - Monitorar a implementação física e financeira do Projeto, elaborando relatórios de progresso de acordo com modelos do PNUD e ABC;
- VIII - Desenvolver, em conjunto com PNUD e ABC, exercícios de avaliação intermediária e final do Projeto de Cooperação Técnica, de acordo com cronograma de monitoramento e avaliação estabelecido no Documento de Projeto;
- IX - Participar de reuniões tripartites e de reunião de avaliação ao final do Projeto;
- X - Propor alterações/revisões do Projeto ao PNUD e à ABC, quando necessário;

XI - Responder a auditorias internas e externas do Projeto de Cooperação Técnica, mantendo arquivada a documentação necessária;

XII - Articular-se com o PNUD sobre assuntos pertinentes aos aspectos técnicos da implementação do Projeto.

XIII - Articular-se com o PNUD sobre os assuntos pertinentes ao encerramento do projeto, incluindo a observância aos procedimentos do organismo;

XIX - Realizar o preenchimento do sistema SIGAP da ABC; e

XX - Outras atribuições correlatas.

§ 1º. Incumbe ao Diretor Nacional do Projeto representar a SEJUS no Comitê de Acompanhamento do Projeto, colegiado de representantes da SEJUS, da ABC e do PNUD, responsável por tomar as decisões de gestão executiva para o projeto, quando a tal orientação é solicitada pelo Diretor do Projeto, incluindo a aprovação do plano do trabalho e revisões do projeto.

§ 2º. Incumbe ao Coordenador do Projeto o gerenciamento diário e a tomada de decisão sobre o projeto no escopo do plano aprovado pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto e ainda:

I - Avaliar a obtenção das metas e produtos programados;

II - Coordenar e supervisionar os esforços das equipes técnicas das áreas de execução do projeto;

III - Consolidar a programação operacional do projeto;

IV - Propiciar suporte técnico e operacional às equipes de execução do projeto;

V - Acompanhar e avaliar o desempenho das diferentes áreas de execução do projeto;

VI - Coordenar e supervisionar a elaboração dos Relatórios de Progresso e das Avaliações Intermediária e Final;

VII - Submeter planos de trabalho e relatórios de desempenho ao Comitê de Acompanhamento do Projeto; e

VIII - Coordenar o trâmite de encerramento do projeto junto ao PNUD, observando os procedimentos do organismo.

§ 3º. Incumbe ao Usuário Operacional atividades administrativas e operacionais relativas ao projeto, sobretudo lançamento de informações nos sistemas oficiais do Projeto.

§ 4º. Incumbe ao Coordenador de Seleção presidir os processos de seleção dos consultores.

§ 5º. Incumbe ao Coordenador de Qualidade conduzir objetivo e imparcial monitoramento do projeto e coordenar o acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito de cada produto, em conjunto com técnico(s) de cada área técnica coberta pelo projeto, fiscalizando o cumprimento dos prazos, entrega dos produtos e sua adequação em relação ao escopo do projeto e das respectivas metas.

Art. 3º. O Diretor Nacional do Projeto e o Coordenador do Projeto, no âmbito do projeto, serão ordenadores de despesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça/SEJUS

MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Fundo Penitenciário do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA

Processo nº: 3001.1232.2018/DPE-RO
Assunto: Capacitação de servidores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 461/2018-AJDPE (fl. 27/32) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.994.912/0001-91, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), contratação que tem como objeto a inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso atualizado sobre Licitação, Contratação, Gestão e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de setembro corrente ano na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Ato Público nº 15/2018/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO
SETEMBRO/2018/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamarí - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA: 05/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20083000100046
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 123/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ROBERTO MONTEIRO DA COSTA – ME.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JAIRES BARRETO
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20122900101620
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 673/14
RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20123000600061
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 451/15
RECORRENTE : METALMIG – MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : ALTAMIRO DA SILVA
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20133000100278
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 012/17
RECORRENTE : M.A.A. DO VALLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : CESAR LUIZ
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT
DIA: 10/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20133000300043
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 044/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BURITI CAMINHÕES LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : MAURO BIANCHIN
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20143000400194
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 088/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ROSELAINE BARBOSA GÔES DE OLIVEIRA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : SERGIO CUNHA
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20133000200056
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 019/14
RECORRENTE : BELINI & CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RODRIGO IGLECIAS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20142800600010 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20143000600113
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 443/16
RECORRENTE : ANARI INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : ADEMIR PASSAMANI
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 12/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20142901200186
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 684/17
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : MICHEL E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20082903700024
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 285/13
RECORRENTE : COOPERATIVA RONDONIENSE DE CARNE LTDA -
COOPEROCARNE



RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20142900308748
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 353/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ITAU SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20142700400036
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 371/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JACARÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : NILO E OUTROS
REP. FISCAL : CARLOS MAGNO DE BRITO

DIA: 17/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20122900102903
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 367/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FIAT AUTOMÓVEIS S/A.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20103000300132
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1039/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : C J SPERATTO & CIA LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JUVENAL AZEVEDO
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20142900302218
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 366/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : D.E. CAFÉS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20153000609755
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 031/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOAMAR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : ALTAMIRO SILVA
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

DIA: 19/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20162700100601
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 539/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E VITOR & RAUL COMERCIAL LTDA – ME.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : VALTECIR DE SOUSA
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20143006300076
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 475/16
RECORRENTE : DIAMANTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO FURLAN
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20102901200106
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 383/14
RECORRENTE : IRANEY GUIMARÃES MARTINS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

DIA: 24/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20142700100016
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 238/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ABSOLUTO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA – EPP.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ELAINE E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20122700200047
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 439/16
RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FLAUDEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PROCESSO : 20153000109836
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 737/16
RECORRENTE : L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : JOSE HORN
REP. FISCAL : ANDERSON APARECIDO ARNAUT

2ª CÂMARA

DIA: 06/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112903300022
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 119/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL



RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : AGRO PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – ME.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20112901900039
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 131/15
 RECORRENTE : LAMINAS DO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 MADEIRAS LTDA – ME.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : NICANDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102900301141
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 465/14
 RECORRENTE : SIKA S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20102800300019
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 575/14
 RECORRENTE : SIKA S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 11/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20142700100141
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 918/16
 RECORRENTE : CONFECÇÕES MARAZUL LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTES : EMERSON E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900100150
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 998/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : FARMASHOP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA.
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900100152
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 994/14
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : FARMASHOP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA.
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
 PROCESSO : 20112900100623
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 397/16
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : FARMASHOP VOTUPORANGA COMERCIAL LTDA.
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-022983-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 542/12
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SALVADOR DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 13/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20122900200130
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 159/16
 RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122900200087
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 176/16
 RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
 AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20152700100007
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 275/16
 RECORRENTE : VIVO S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20152700100003
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 276/16
 RECORRENTE : VIVO S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20152700100004
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 278/16
 RECORRENTE : VIVO S/A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 18/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20122900101756
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 341/16
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL



RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122900101768
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 340/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 20122900101767
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 342/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ADRIANO DE SOUSA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20123000200101
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 167/16
RECORRENTE : CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : JUSCELIO DE SOUSA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122900103039
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 788/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J F LOBO E CIA LTDA EPP
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 20/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112900500041
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 782/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MFB MARFRIG FRIGORÍFICO BRASIL S/A.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122900300069
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 127/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MFB MARFRIG FRIGORÍFICO BRASIL S/A.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : TOME E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20142900307463
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 981/16

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20123000600063
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 009/17
RECORRENTE : COMAVIL COM. DE MAQ. FER. REP. VILHENA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : JOSE TAVARES
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122900200286
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 065/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SOL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES LTDA – EPP.
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : FRANCISCO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA: 25/09/18
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20113000100038
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 702/14
RECORRENTE : DISMONZA DIST. DE TINTAS E ABRASIVOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20103000100037
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 258/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SBRANA & SOMENZARI LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20123000400063
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 334/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CERÂMICA ROSALINO S/A.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : ANTONIO ARNOLDO
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122906700010
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 390/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
AUTUANTE : CLEONIR E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA



PROCESSO : 01-042868-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 265/12
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
 RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
 AUTUANTES : MAURICIO E OUTROS
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
 Presidente do TATE/SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

IDARON

Termo TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ nº 05.587.568/0001-74, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1508, sala B, bairro Olaria – Porto Velho-RO, no valor total de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais), com base no Parecer Jurídico nº 0645/2018/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo Sei nº. 0015.256763/2018-81, conforme disposto artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente/Idaron
 Matr. 3001.37994

Aviso AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. **0015.256763/2018-81**, que foi dispensada a licitação com a despesa de “Aquisição de material de consumo (toner)”, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrito no CNPJ nº 05.587.568/0001-74, com endereço à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1508, sala B, bairro Olaria – Porto Velho-RO, no valor total de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente/Idaron
 Matr. 3001.37994

Portaria nº 493/2018/IDARON-DIPES Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, conforme consta no Processo nº 0015.300564/2018-18,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **MARISE MARIA SANTOS DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula **300091152**, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pela chefia da **ULSAV de Corumbiara**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, nos impedimentos legais da titular, a contar de 23 de agosto de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 298/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº °116/2018/SEDAM- COPAF.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO**, Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300123292, lotado no COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2017, marcada para Setembro de 2018, para usufruir em 01.10.2018 à 20.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
 Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 297/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº °618/2018/SEDAM- CUC.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **JUCILEY CANDIDO GOMES**, Assistente em Previdência, Matrícula nº 300034355, lotada na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Setembro de 2018, para usufruir em 02.01.2019 à 31.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
 Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 296/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº °117/2018/SEDAM- COPAF.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO**, Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300123292, lotado no COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Novembro de 2018, para usufruir em 01.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
 Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Portaria nº 295/2018/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº0028.272578/2918-95

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º:HELIO GOMES DE OLIVEIRA, Função: Gerente Regional de Ariqueles, CPF: 838.580.837-04, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2222, **FONTE-0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00801/00802, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	400,00
3390-39	1.600,00
TOTAL	2.000,00

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO - SEDAM

Portaria nº 294/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação através do memorando nº 29/2018/SEDAM/ERGA-CACOAL.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, os servidores abaixo relacionado, a partir do dia 21 de Agosto de 2018, na Portaria nº 223/GAB/SEDAM de 22.08.2016, publicado no DOE/ Nº 158 DE 24.08.2016, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ erga-cacoal

DIVINO GERMANO FILHO	Técnico em Agropecuária	300022836
EDSON VANDER LENZI KAWAI	Gerente Regional de Gestão Ambiental	300145183

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 293/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 622/2018/SEDAM/CUC.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ELCINEY DE BRITO SILVA**, Auxiliar de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300020072, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Outubro, para serem usufruídas em 03.12.2018 à 01.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 292/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/2018/COPAF.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, **IVALDO MACHADO DE MENESES**, Assessor de Análise e Instrução Processual II, Matrícula nº 300131053, lotado no COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Setembro, para serem usufruídas em 03.12.2018 à 01.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 291/2018/SEDAM-ASGAB Porto Velho - RO, 23 de agosto de 2018.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 0028.280965/2018-03.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: DJALMA FERREIRA DOS SANTOS, Função: Gerente Regional de Cerejeira, CPF: 392.172.489-91, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) , para atender as despesas, com material de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2222, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30, 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00803/00804, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.200,00
3390-39	800,00
TOTAL	2.000,00

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO - SEDAM



Portaria nº 290/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação através do memorando nº 29/2018/SEDAM/ERGA-CACOAL.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, a partir de 21 de Agosto de 2018, na Portaria nº 223/GAB/SEDAM de 22.08.2016, publicado no DOE/ Nº 158 DE 24.08.2016, o servidor **EDSON VANDER LENZI KAWAI**, ocupante do cargo Gerente Regional de Gestão Ambiental, Matrícula nº 300145183, lotado na ERGA/CACOAL, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 94/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00961/2003/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00961/2003(VOL. I e II) do empreendimento ECOLOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na BR 364, KM 950, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.317.512/0001-08, contendo 678 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 663 e no Despacho: nº 1842/COLMAMP/2018 da fl. 678 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Termo

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 93/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00477/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **144258** do processo administrativo nº 1801/00477/2017, concernente ao empreendimento, UMINO & UMINO LTDA-ME – inscrito no CNPJ sob nº 09.611.221/0001-70, localizado no Lote 05 A-2, Gleba 10, Castanhal, no município de CACOAL - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 2702/COLMAMP/2018 fl. 236-237 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Termo

TERMO Nº 92/2018 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DO PROCESSO Nº 1801/01646/2011/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o **CANCELAMENTO** da CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 144904 do processo administrativo nº 1801/01646/2011 do empreendimento PACÍFICO IND. E COM. DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA, localizado na BR 364, s/nº, KM 250, Zona Rural, no Município de CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.397.842/0001-15, com fulcro no Despacho nº 1826/COLMAMP/2018 fls. 974 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 91/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01316/2009/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01316/2009 do empreendimento FLORESTAL COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. DE MADEIRAS LTDA-EPP, localizado na Av. Bandeirantes, nº 1068, Bairro Planalto, no Município de GUAJARA-MIRIM - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.616.702/0001-58, contendo 82 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria de Constatação – 019/2018 e no Despacho nº 1825/COLMAMP/2018 da fl. 82 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Termo de Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 90/2018 DO PROCESSO Nº 1801/02947/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02942/2014 do empreendimento E. DA S. COIMBRA-ME, localizado na Av. Integração Nacional, nº2645, Bairro Centro, no Município de CEREJEIRAS, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20.289.985/0001-24, contendo 106 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 95 e no Parecer Técnico nº 2671/COLMAMP/2018 da fl. 105-106 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Termo

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 95/2018 DO PROCESSO Nº 1801/02744/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02744/2014 do empreendimento AILTO GOMES DE SOUZA, localizado na Linha 605, nº 2552, no Município de JARU-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 624.475.482-49, contendo 67 fls. com fulcro no Parecer Técnico: nº 2738/COLMAMP/2018 da fl. 66 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Termo

TERMO Nº 96/2018 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº143596

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA que **RETIRA a partir de 29/08/2018 a SUSPENSÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO Nº143596** do processo administrativo nº 1801/03614/2012, concernente ao empreendimento, FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME– inscrito no CNPJ sob nº 05.646.631/0002-87, localizado na Linha C-01, KM 02, Zona Rural, no município de URUPÁ/RO, com fulcro no Despacho: 1851/COLMAMP/2018 fl. 668 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

**Termo de Encerramento**

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 94/2018 DO PROCESSO Nº
1801/00961/2003/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00961/2003 (VOL. I e II) do empreendimento ECOLOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na BR 364, KM 950, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.317.512/0001-08, contendo 678 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 663 e no Despacho: nº 1842/ COLMAMP/2018 da fl. 678 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 27 de Agosto de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Portaria nº 300/2018/SEDAM-ASGAB

Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 01-1801.002843-0000/2016 e contrato nº 488/PGE-2018, que trata da contratação da empresa Floran Engenharia e Meio Ambiente para elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos –PERS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 01-1801.002843-0000/2016 e contrato nº 488/PGE-2018, que trata da contratação da empresa FLORAN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA com CNPJ 02.479.401/0001-00 para a elaboração do Plano Estadual de Resíduos Sólidos –PERS do Estado de Rondônia com recursos oriundos do contrato de repasse nº 780881/2011 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL e o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM intermediado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	Mat.	Cargo	Função
Marli Lustosa Nogueira	300.006.745	Bióloga	Presidente
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DA ELABORAÇÃO DO PERS			
Janeide Paiva dos Santos	300.135.843	Bióloga Eng.	Membro
Miguel Penha	300.001.892	Agrônomo	Membro
João Papaleo Costa Moreira	300.138.754	Engenheiro	Membro
Fabrício Francisco de Araújo	300.132.373	Sanitarista	Membro
EQUIPE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS			
Silvia Regina de Oliveira	300.139.628	Geógrafa	Membro
Anderson Criston Nascimento Alves	300.136.707	Geógrafo	Membro
FISCAL DE CONTRATO			
Paulo Sérgio Mendes dos Santos Junior	300.131.897	Geólogo	Fiscal
Jussara Rojas e Silva Aizzo	300.137.725	Bióloga	Fiscal Suplente

Art. 3º Compete a Presidente da comissão autonomia na instrução, deliberação e na tomada de decisão quanto à análise da elaboração, no recebimento de serviços e na fiscalização do contrato.

Art. 4º Compete a comissão além do previsto no Artigo 1º, a Supervisão, o Recebimento e Validação, dos serviços prestados pela empresa responsável pela prestação dos serviços contratos de acordo com o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 01-1801.002843-0000/2016 e contrato nº 488/PGE-2018.

Art. 5º A comissão deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto a execução do serviço prestado pactuado no contrato.

Art. 6º Constando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado por membros e fiscal, quanto à execução do serviço contratado, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

Art. 7º A comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução do serviço, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

Art. 8º Revogam-se as portarias anteriores.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Portaria nº 299/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 159/2018/SEDAM-GAD.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA**, Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300141953, lotada no COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada em períodos fracionados para Setembro e Dezembro. Para serem usufruídas em 29.08.2018 à 07.09.2018. Ficando 20 (vinte) dias para gozar em 19.11.2018 à 08.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Notificação

Ao Senhor

JOSÉ HÉLIO RIGONATO DE ANDRADE

Sócio

E.J. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 10.576.469/0001-27

RUA BRASILIA, Nº 211 - BAIRRO BEIRA RIO - CEP. 76970-000 - PIMENTA BUENO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 001/13/FITHA (Proc. nº 01.1411.00092/2012).

OBJETO: Construção de Pavimentação Asfáltica da Rodovia RO-257, Trecho: KM 30 / RO-133(5º BEC), Segmento: EST 2550 + 0,00 / EST 3094 + 0,00; Lote 06 com Extensão de 10,88 KM Localizado no Município de Ariquemes/RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memorando nº 101/2018/DER-2RR**, para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos da pavimentação, objeto do contrato n.001/2013/FITHA apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada. A comunicação dos fiscais do início dos reparos é requisito básico no cumprimento dessa notificação.



Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (2,5% do valor contratado), por descumprimento da Cláusula Nona, alínea "3", combinado com o Art.618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

Aviso

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144768**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02439/2017** da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 03, Trecho; Entrº RO 485/489 (Corumbiara - Parecis), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Corumbiara/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 145316**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01077/2018** da Construção e Operação de Hangar para Atividades de Abrigo de Aeronaves Próprias e/ou Terceiros, Localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº6550(Hangar 04) Aeroporto SBVH.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144772**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02442/2017** da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 06, Trecho; Entrº RO 485 (Corumbiara) Vila dom Bosco - Entrº RO 391 (Trevo da Pedra), segmento: Est. 2,004+0,000 à Est. 2,686+12,40, com extensão de 13,65 Km, no município de Parecis/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144771**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02443/2017** da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 07, Trecho; Entrº RO 485 (Corumbiara) Vila dom Bosco - Entrº RO 391 (Trevo da Pedra), segmento: Est. 1,000+0,000 à Est. 2,004+0,000, com extensão de 20,08 Km, no município de Parecis/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 144770**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02444/2017** da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rod. RO 370, Lote 08, Trecho; Entr. RO 485 (Corumbiara) Vila dom Bosco - Entrº RO 391 (Trevo da Pedra), segmento: Est. 0+0,000 à Est. 1,000+0,000, com extensão de 20,00 Km, no município de Parecis/RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

Ordem de Serviço
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO -
FITHA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE
OBRAS

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

EMPRESA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº: 06.341.060/0001-54.

ENDEREÇO: AV. MAMORÉ, 3656, SALA A, BAIRRO TANCREDO NEVES, PORTO VELHO-RO.

CONTRATO Nº/DATA: 015/18/FITHA - 15/08/18.

PROCESSO Nº/DATA: 0009.006855/2017-11-SEI

VALOR CONTRATUAL: R\$68.447,28

DO PRAZO: 60 DIAS CORRIDOS

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADA NA RO-010, TRECHO: RO-464/L-628, NO KM 2,50 SOBRE O RIO TARI BAIANO, COM EXTENSÃO DE 30,00M, DISTRITO DE TARILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE JARU-RO.

Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, "Autoriza" à empresa a INICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho-RO 21 de Agosto de 2018.

EMPRESA

ENGENHEIRO FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE
OBRAS

PRESIDENTE FITHA

Portaria nº 525/2018/DER-CPPOO Porto Velho-RO, 21 de Agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Cadastro nº.300106410
JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Cadastro nº. 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.



Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI LOCALIZADA NA RO-010, TRECHO: RO-464/L-628, NO KM 2,50 SOBRE O RIO TARI BAIANO, COM EXTENSÃO DE 30,00M, DISTRITO DE TARILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE JARU-RO que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.006855/2017-11-FITHA**, objeto do **Contrato nº 015/18/FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

Portaria nº 568/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PORTARIA 3.214/78 – Lei 8.213/91 e Processo n. 0009.302160/2018-48,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n. 3961 de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 4.168 de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem de **forma habitual**, a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Motorista de Veículos Pesados, Operário, Operador de Máquinas Pesadas, Topógrafo, Lubrificador, Soldador, Mecânico Pesado, Borracheiro, Agente de Portaria, Artífice de Mecânica, Motorista e Torneiro Mecânico, lotados na Usina Regional de Ariquemes, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA
DANIEL APARECIDO DA SILVA	300123975
FRANCILEUDO GOMES DE LIMA	300128261
GUIOMAR MACHADO MESQUITA	300127460
JOILSON PEREIRA DOS SANTOS	300134444
JOSENILDO MATIA DE OLIVEIRA	300134278
JOSE CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	300143566
REINALDO PEREIRA SOUZA	300149863
SILVANEI INACIO DA SILVA	300149851

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL/DER

Portaria nº 544/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PORTARIA 3.214/78 – Lei 8.213/91 e Processo n. 0009.302160/2018-48,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n. 3961 de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 4.168 de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, 30%(trinta por cento)**, tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem de **forma habitual**, a Função de Lubrificador, Operador de Usina, Agente de Portaria função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificante(móvel), lotados na 2ª Residência Regional de Ariquemes, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ADÁLIO FERREIRA PEREIRA	300107220
CIRO SANTOS NOVAIS	300009368
JOÃO DA SILVA AZEVEDO	300140559
WILSON MIGUEL TAVARES	300131100

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 535/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando o LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO PORTARIA 3.214/78 – Lei 8.213/91 e Processo n. 0009.302160/2018-48,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n. 3961 de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 4.168 de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem de **forma habitual**, a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Motorista de Veículos Pesados, Operário, Operador de Máquinas Pesadas, Topógrafo, Lubrificador, Soldador, Mecânico Pesado, Borracheiro, Agente de Portaria, Artífice de Mecânica, Motorista e Torneiro Mecânico, lotados na 2ª Residência Regional de Ariquemes, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALBERTO ALVES ARAUJO JUNIOR	300107063
ALDAIR MARIANO PEREIRA	300107052
ANTONIO AGOSTINHO DE ABREU	300007155
ANTONIO ALVES DA COSTA	300007157
EDIMAR OGUSTO CARRERA CAMPOS	300122224
FLÁVIO ZACARIAS DA SILVA	300107284
FRANCISCO CHAGAS SILVA GOMES	300130938
FRANCISCO GRANGEIRO MARCELINO	300008971
GEMAEEL PAULINO FRANCO	300107237
GERCY LUIZ MOULAZ	300010334
GILMAR DA SILVA FERREIRA	300106819



HELENO DE JESUS NASCIMENTO	300107158
IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA	300106828
JOSE CONRADO DOS SANTOS	300147537
JOSE DA SILVA MORAES	300140561
JOSE PEDRO FEZA NETO	300141570
JOSE SEBASTIÃO DE SOUZA	300106979
JOSE ZILMAR FERNANDES	300139793
JUSCELINO FRANCALOSSI ALVARENGA	300140010
LOURENÇO RODRIGUES DE SOUZA	300116676
LUCIANO GOMES DA SILVA	300107478
MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOUSO	300106993
MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	300122506
ODAIR ANTUNES DOS SANTOS	300137906
PAULO FELICIANO	300007215
PAULO PAIVA FONTINELE	300122610
PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	300123018
VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ	300107293
WASHINGTON LUIS DE MOURA	300007628

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 562/2018/DER-CGP Em, 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de outubro de 2016 e processo nº 0009.071496/2018-53

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, 20% (vinte por cento), tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual** a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo lotados na 4ª Residência Regional de Cacoal/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Adilson Ciupak	300123571
Anderson dos Reis Soares	300116384
Ananias Anselmo Pizaia de Macedo	300106250
Benedito Meneguelli	300137787
Carlos Jose de Aguiar	300142730

Carlos Luiz Ferreira Alves	300141758
Carlos Sergio Alves de Moura	300106229I
Cicero Sabino	300150235
Douglas Cleir da Silva	300122772
Elenor Velten	300107064
Florisvaldo Oliveira dos Santos	300140193
Genival Geronimo Barbosa	300029684
Gilson do Nascimento	300117967
Herivelton Shimidt de França	300116393
Heverton Pereira Santos	300140818
Ilair Jose Pantoja	300106984
Jocimar Delmondes Macedo	300107153
Jose Alcidino de Melo	300107232
Jose Antonio da Silva	300144539
Jose Batista de Oliveira	300150245
Jose Martins Lopes	300139019
Jose Moreira de Souza	300122138
Jose Soares de Freitas	300111371
Marcelo Mendes de Matos	300127780
Mario Ribeiro de Novais	300010714
Ronaldo Laurindo de Souza	300143604
Sergio Fabio dos Santos	300141117
Tiago Santos Passos	300106961
Vilmar Fabiano Rocha	300106990
Evelardo Feitosa Gomes	300110160

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 561/2018/DER-CGP Em, 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de outubro de 2016 e processo nº 0009.071496/2018-53

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, 30% (trinta por cento) tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual e permanente** a função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificador (móvel) lotados na 4ª Residência Regional de Cacoal/RO, conforme relação abaixo:



NOME	MATRÍCULA
Jose Antonio Alves	300005691
Luiz Carlos R. Nascimento Lima	300106795
Neuza de Souza Silva Gude	300106761
Terezinha de Melo Costa	300112266
Ademir da Silva Xavier	300123284
Emerson Francisco dos Santos Ribeiro	300110362
Gleison Tozatto Alfredo	300111376
Izaías Honorato da Silva	300108024
Joao Rodrigues Passos	300150243

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 567/2018/DER-CGP Em, 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de outubro de 2016 e processo nº 0009.071496/2018-53

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, 30% (trinta por cento) tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual e permanente** a função de Motorista de Caminhão Comboio e Lubrificador (móvel) lotados na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Esdras Salles Dias	300107238
Adelson Ferreira da Rocha	300029661
Jose Antonio da Silva	300005968
Lucas Fabrício Benevides da Rocha	300117511
Sidinei de Souza Torrente	300106762
Severino Ribeiro de Jesus	300029560
Zezito dos Santos Moraes	300004253

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 565/2018/DER-CGP Em, 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de outubro de 2016 e processo nº 0009.071496/2018-53

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, 20% (vinte por cento), tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual** a função de Motorista de Caminhão Basculante, Motorista de Caminhão Pipa, Motorista de Caminhão Prancha, Operador de Máquinas Pesadas e Operário de Campo lotados na 3ª Residência Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Ademir Francisco do Carmo	300137524
Adilson Lopes Pego	300029627
Alcioni Aparecido de Oliveira	300135997
Alexandro Scabelo	300106814
Anderson Biff	300091716
Antonio Correia Lima Filho	300106997
Antonio Tavares da Cruz	300126338
Edinilson Lopes Arruda	300106425
Edivaldo Carlos Rabelo	300110217
Genair Gabriel Ferreira	300107279
Gilberto Candido Martins	300150242
Jaconias Rodrigues Pereira	300106188
Jaime Figueiredo Neto	30012385
Jesse da Silva Pereira	300029675
João Moreira Tavares	300150232
Jose Adelson da Silva	300029657
Jose Constantino da Silva	300103671
Jose Santiago dos Santos	300107124
Jucilei Inacio Cancelier	300107066
Jurandir Almeida Filho	300106902
Maciel Anderson Astof de Barros	300106545
Marcelino Antonio Coelho	300029558
Marcos Machado	300127733
Nero Bentes Dias	300022142
Nivaldo Antonio da Silva	300130551



Onesimo de Andrade Berg	300106829
Otávio Pereira	300029659
Pablo Lopes de Souza	300107128
Paulo antonio da Silva	300029660
Paulo Geovani Borges Silva	300106168
Rodrigo Almeida Domingues	300136751
Romeu Jose Maria de Souza	300007597
Sergio Barbosa	300123339
Valdemir Pereira	300046727
Wagner Jose da Siva	300137781
Wescley Santos de Almeida	300106412

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 559/2018/DER-CGP Em, 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de outubro de 2016 e processo nº 0009.071496/2018-53

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**, 30% (trinta por cento) tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual** a função de Lubrificador (móvel) e Agente de Vigilância, lotados na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Benedito Bernardino dos Santos	300150240
Eroflim Maia de Lima	300029624
Geraldo da Vitoria	300141438
Jose Ribamar Ximenes da Silva	300063403
Jonas Delmir Pessini de Almeida	300133818

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Portaria nº 558/2018/DER-CGP Em, 24 de agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018;

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de outubro de 2016 e processo nº 0009.071496/2018-53

RESOLVE:

Conceder a partir de 01.09.2018, com fundamento na Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, artigo 87, inciso II e artigos 88 a 91, Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002 e Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009, alteradas pela Lei nº 3961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei nº 4.168, de 07 de novembro de 2017, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, 20% (vinte por cento) tendo como base de cálculo o valor de 600,90 (seiscentos reais e noventa centavos), aos servidores que exercem **de forma habitual** a função de Motorista de de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Pesadas, lotados na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste/RO, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Ademir Francisco Cruz	300150234
Antenor Rodrigues da Rocha	300107852
Dorvalino Pereira	300063000
Dorvalino da Cruz Pereira Filho	300128065
Edson Alves da Silva	300130723
Eldenilson Carlos Rodrigues	300107108
Felisardo Gonçalves Oliveira	300147550
Genis Celestino dos Santos	300123458
Luis Verissimo da Rocha	300146602
Marcondes Feitosa	300107059
Nilson Rodrigues de Mattos	300107263
Orivaldo Rodrigues	300029593
Rogério Ramos de Almeida	300122392
Valdeci Nolace da Silva	300127013

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**LEI Nº 4.368, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, das empresas que contratarem com o Poder Público Estadual.

OPRESIDENTEDAASSEMBLEIALEGISLATIVADOESTADODERONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Estado deverão exigir das empresas vencedoras de processos licitatórios pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, como condição para assinatura de contrato, a comprovação ou o compromisso de adoção de mecanismo para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com graus de instrução iguais ou equivalentes.

Art. 2º. A empresa vencedora de processo licitatório deverá comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do resultado da licitação e prorrogável, justificadamente, por igual período e uma única vez, por meio de:

I – documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração; e

II – relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa pelo menos nas áreas de:

- a) política de benefícios;
- b) recrutamento e seleção; e
- c) capacitação e treinamento.

§ 1º. A empresa que não contar com mecanismo de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato poderá apresentar, no mesmo prazo estabelecido no *caput*, plano para adoção das ações elencadas no inciso II deste artigo, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 (noventa) dias.

§ 2º. O plano para adoção das ações afirmativas apresentado pela empresa vencedora deverá constar de cláusula do contrato a ser assinado com a Administração Pública, e o não comprometimento do mesmo ensejará a rescisão do contrato e demais consequências legais.

Art. 3º. A exigência de que trata o artigo 1º desta Lei e os prazos para comprovação de seu atendimento deverão constar dos editais de licitação publicados pelos órgãos públicos estaduais.

Art. 4º. A empresa vencedora de processo licitatório que não aceitar as condições impostas por esta Lei ficará impedida de assinar o respectivo termo de contrato, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revoga a licitação, de acordo com o dispositivo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de agosto de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.369, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio de *internet*, no portal da transparência no Estado de Rondônia.

OPRESIDENTEDAASSEMBLEIALEGISLATIVADOESTADODERONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo processo licitatório realizado pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações e autarquias estaduais do Estado de Rondônia, serão gravados em áudio e vídeo e transmitidos ao vivo por meio da *internet*, no Portal de Transparência.

Art. 2º. Para efeito do disposto no artigo 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constante no edital.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto nesta Lei os processos licitatórios realizados por meio dos pregões eletrônicos na *internet* e por compra direta.

Art. 3º. A gravação em áudio e vídeo do processo licitatório será arquivada por no mínimo 5 (cinco) anos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 27 de agosto de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMAP/2018
001/SRP/CMAP/2018
Processo nº 122/CMAP/2018

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes e Consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO** Valor estimado: **R\$ 53436,28**. Início das propostas: **30/08/2018** às 09h00min. Início da sessão pública no dia **12/09/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br. Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 28/08/2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 2.379/2018



HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo Administrativo nº 924/18, conforme o pregão Eletrônico nº 153/2018, para a empresa A.M. SARAIVA – ME, dos itens: 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, com o valor de R\$ 19.030,48 (dezenove mil trinta reais e quarenta e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo Administrativo nº 924/18, conforme o pregão Eletrônico nº 153/2018, para a empresa FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS, referente aos itens: 1, 2, 7, 9, 13, 25, 26, 32, 48, 49 com o valor de R\$ 3.374,10 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço por item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018
PROCESSO Nº 540/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

(A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Aquisição de Veículo Tipo Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, com valor estimado de **R\$ 392.041,67 (trezentos e noventa e dois mil quarenta e um reais e sessenta e sete centavos)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 29/08/2018 até às 09h30min do dia 12/09/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 28 de agosto de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2018
PROCESSO Nº 540/2018
AMPLA PARTICIPAÇÃO

(A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material de Expediente**, com valor estimado de **R\$ 22.859,57 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove e cinquenta e sete centavos)**. Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e

horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 29/08/2018 até às 09h30min do dia 17/09/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 17/09/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 28 de agosto de 2018.

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro Oficial

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0053/GP/2018

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontra-se autorizado licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, tendo por finalidade a contratação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

TOMADA DE PREÇOS N. 003/PMJ/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-2835/PMJ/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHKE**. Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL. FONTE DE RECURSOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**. Elemento de Despesa: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL; 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0009.1025 – CONSTRUÇÃO DE MURO E.M.E.F JUSCELINO KUBITSCHKE; 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FICHA – 496; Valor: **R\$ 140.105,72 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**. Data de Abertura: **14 de setembro de 2018, às 08:30 horas**. Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO). **EDITAL**: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h às 17:30hmin. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: www.jaru.ro.gov.br, ou e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 28 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/SEMOSP/2018.

Processo nº.: 075/2018; Convênio nº 023 - FITHA/2018/2018 Contrato nº.:001/SEMOSP/2018;Contratante: Município de Ministro Andreazza; CONTRATADA:V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana – EPP. Objeto: contratação de empresa especializada, em serviço de caminhão pipa; Função Programática: 02.02.005.04.122.0007.1308; Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Unidade Orçamentária: SEMOSP - Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos; Valor Global do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência do Contrato: O contrato terá validade de 03(três meses), contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

Ministro Andreazza/RO. 20 de Agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal/Contratante

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

O Presidente da CPL do Município de Mirante da Serra – RO, designado pelo decreto 2211/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do edital da tomada de preço 02/2018, Contratação de Empresa especializada para execução de obras de iluminação pública na AV. Migrantes entre Rua Getúlio Vargas e Rua Agnaldo Serrate zona urbana do município de Mirante da Serra/RO, conforme projeto de engenharia, exclusão dos itens 16. Da classificação final, 17. Da homologação, da adjudicação e da contratação, e dos itens 16.2 a 16.15, por motivo de duplicidade no edital.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (069) 9 9974-8944 junto à Comissão Permanente de Licitação.

Mirante da Serra, 27 de Agosto de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 022/2018, que tem por objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO**, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas.
Processo Nº 252/2018 SEMOSP

EMPRESA VENCEDORA:

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

CNPJ: 10.951.737/0001-43

VALOR: R\$17.793,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).

E. DE FREITAS-ME

CNPJ: 27.521.468/0001-88

VALOR: R\$87.890,00 (OITENTA E SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Data da Homologação: 29/08/2018

Monte Negro – RO, 29 de AGOSTO de 2018.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 04/2018

A licitação para Processo Administrativo nº: 4071/2018/SEMEC, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 04/2018/CPL/PMPB/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço GLOBAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA ESTRUTURA DO PÁTIO COBERTO DA ESCOLA MUNICIPAL LAIRCE SANTIAGO MAINA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, com abertura marcada para o dia: 17/09/2018, às 09:00 hs, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl@pimentabueno.ro.gov.br. E site oficial www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-Ro, 28 de Agosto de 2018.

Adilson Moreira da Silva
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1170-01) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. valor estimado **R\$200.000,00** (duzentos mil reais). A sessão de abertura será suspensa para adequação dos itens da proposta de preço cuja sequencia dos itens do edital está divergindo dos itens cadastrados no portal comprasgovernamentais.gov.br. Da autorização: **Processo Administrativo nº3122-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2018.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 154/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 75/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-07) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. valor estimado **R\$153.438,00** (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de setembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1565-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2018.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 154/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2018 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-17) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. valor estimado **R\$43.270,00** (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de setembro de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1553-2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2018.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira
Portaria 154/2018



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2018, Objeto: Aquisição de pneus, protetores e câmaras, para reposição nos veículos e máquinas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. No valor estimado **R\$ 51.942,39 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. Advindo do processo 603/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 14/09/2018 - às 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de Agosto de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016.

Os contratantes, abaixo qualificados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado contratante e de outro lado **EMPRESA A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 63.786.933/0001-76, com sede na Rua Elias Cardoso Balau, 791- Bairro JD Aurélio Bernardi, na Cidade de Ji Paraná/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Termo Aditivo de Prazo, conforme as seguintes disposições especificadas a seguir:

Processo 548/SEMOSP/2016; Edital 066/2016; Tomada de Preços 013/2016; Contrato 030/2016

Considerando que houve a solicitação da contratada para a realização do Termo Aditivo de Prazo;

Considerando que foi acatado o pedido do Termo Aditivo de Prazo, conforme memorando de nº 197/SEMOSP/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com anuência do Prefeito Municipal, processo administrativo nº 548/SEMOSP/2016.

Considerando que a execução dos serviços fora paralisado para adequações no projeto, solicitado pelo Ministério Público pelo período de 415 (quatrocentos e quinze) dias, ou seja, do dia 26 de abril de 2017 à 15 de junho de 2018, conforme documento de paralização da obra anexo às fls. 475, e ordem de reinício de serviços dia 15 de junho de 2018, às fls. 617, do processo 548/2016, ficando o contrato nº 030/2016, suspendendo conforme informado acima.

Considerando que o Convênio foi prorrogado pelo período de 120 dias, do dia 24 de agosto à 23 de dezembro de 2018, através do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016, celebrado entre o Município de Santa Luzia D'Oeste e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Considerando ainda que na cláusula oitava do contrato nº 030/2016, prevê prazo para execução dos serviços de 240 (Duzentos e quarenta) dias, e na cláusula décima nona, prevê a vigência do contrato por 12 (doze) meses, o mesmo ficou paralisado por 415 dias, e vigente 230 dias, logo com a paralização, o contrato e a execução dos serviços encontra-se vigente, podendo seguir seu curso normal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente tem por finalidade Aditivar o contrato, bem como a execução dos serviços de Sinalização Horizontal e Vertical nas ruas e Avenidas do Município de Santa Luzia D'Oeste, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do dia 24 de agosto à 23 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial nos artigos 57 e 65, bem como previsto nas cláusulas oitava e décima nona do contrato de prestação de serviços nº 030/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente adendo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente em 03 vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 testemunhas abaixo assinadas.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de agosto de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO & TECNOLOGIA LTDA EPP
Responsável legal: (procuradora) Jéssica Felix dos Santos

Testemunhas:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 476/2018
Pregão Eletrônico nº 63/CPL/2018
Edital nº 69/CPL/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR DESKTOP E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDORES:

FORNECEDOR: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP, CNPJ: 27.306.142/0001-38, no valor de **R\$ 73.085,00 (setenta e três mil e oitenta e cinco reais)**.

FORNECEDOR: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, CNPJ: 05.255.167/0001-17., no valor de **R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais)**.

Valor total da ata: R\$ 190.805,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinco reais).
Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº **015/CPL/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 28 de Agosto de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 041/2018

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 041/2018 referente ao Processo administrativo n. 527/2018, que tem por objetivo REGISTRAR DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS, OBSTÉTRICOS E FISIOTERAPIAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, para atender as necessidades e conforme solicitação da SEMSAU, ADJUDICO, item 01 em favor do licitante: LABORATÓRIO CAFEUP DE URUPÁ LTDA - ME, com percentual de desconto de 22,16% (vinte e dois, dezesseis por cento.

Urupá-RO, 29 de agosto de 2018.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2018

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico n. 042/2018 referente ao Processo administrativo n. 820/2018, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMEC, ADJUDICO**, item 01 em favor do licitante: **AMAZOM IMP. E EXP. LTDA**, valor total de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil, oitocentos reais).

Urupá-RO, 29 de agosto de 2018.
Edimar de Almeida Genelú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 016/2018.

PROCESSO Nº.: 1-754/SEMECE/2.018

FORNECEDOR: CAT TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ: 27.191.934/0001-04
VALOR: R\$ 331.273,80 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por quilometro, com 09 (nove) veículos tipo Ônibus mais 1 (um) reserva, totalizando 10 veículos, para executar em média 1.029,60 km (um mil e vinte nove quilômetros e sessenta metros) diários, durante 45 dias letivos, perfazendo total de 46332 KM (quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois quilômetros) durante a contratação, com possíveis alterações de quilometragem para mais ou para menos, dependendo assim das matrículas de alunos de cada trajeto que ocorrem durante o ano letivo, durante os 45 (quarenta e cinco) dias letivos atendendo o calendário inicial escolar de 2018, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito a 1.018 (Um mil e dezoito) alunos matriculados na Escola Municipais e Estaduais de Ensino, sob jurisdição da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo – SEMECE, no Município de Vale Do Paraíso –RO e Distrito de Santa Rosa.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

— Vale do Paraíso – RO, 28 de Agosto de 2.018.

Publique-se.

Clerea Soares da Silva Valadares
Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esportes e Turismo
Portaria nº 5091 de 02/06/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARAS DO INTERIOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA os objetos, referente a Dispensa de licitação, em favor das empresas:

Processo Administrativo 0053/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços fotográficos.

Empresa Vencedora:
Lucas Estevens de Almeida Eireli - ME

CNPJ 24.635.882/0001-20

Valor: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais)

Ariquemes, 28 de Agosto de 2018.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, através do Excelentíssimo Sr. VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA os objetos, referente a Dispensa de licitação, em favor das empresas:

Processo Administrativo 0056/2018

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em materiais elétricos.

Empresa Vencedora:

E & F Material Elétrico LTDA

CNPJ 05.981.444/0001-79

Valor: R\$ 8.332,50 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Ariquemes, 28 de Agosto de 2018.

VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

INEDITORIAIS

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 001/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, com abertura programada para o dia 06.09.18 às 16:00 horas, e o tipo da licitação será o de menor preço por item. Objetivando a contratação de empresa, para locação

de tendas, climatizadores, banheiros químicos, som, iluminação, palco, com montagem e desmontagem e locação de mesas e cadeiras, para atender o evento 10ª Semana Farroupilha. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento, junto a sala da CPL, no prédio do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a sexta-feira, das 14h00min e às 18h00min. Outras informações através do tel. (0xx69) 99955-2476 ou solicitado através do via e-mail: ctg.querencianova@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 20 de Agosto de 2018.
PAULO JAIR KREUZ
PRESIDENTE-CPL

ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA AMOREVI
PORTARIA Nº 001/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

GILDEON SOUZA PORTUGAL, presidente da ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA AMOREVI, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, que será composta por:
SANDRA FRANCISCA ALBUQUERQUE ASSIS, Presidente.
FRANCINEI DO NASCIMENTO LOPES, Secretário.
MARLY OLIVEIRA DE JESUS

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.
Ariquemes - RO, 01 de Agosto de 2018.
GILDEON SOUZA PORTUGAL
Presidente